



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.533

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

39 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 077/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário interino de Estado de Fazenda

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS					
57901.26.782.2022.2571			F		
Desenvolvimento do Transporte Multimodal					
	2	4	241	50.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			241	50.000.000,00	0,00
TOTAL			100	1.642.603,00	1.642.603,00
TOTAL			241	50.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				51.642.603,00	1.642.603,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O ATO DECLARATÓRIO 91, DE 30/10/2017, PUBLICADO NO DO 9.528 DE 09/11/2017

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 91 de 30 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13482, de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I - Alterar a Credencial nº 180, concedida com base no Artigo 10, do anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203/98, da empresa abaixo relacionada;

Empresa : BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.244.269/0001-01 Insc. Est. 28.309.728-0

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA <b>CREDECIAL: 180</b>
--

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017	R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	N	N		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.					
	3	3	100	0,00	1.412.503,00
	3	4	100	1.412.503,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.412.503,00	1.412.503,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.17.512.2020.2541		F			
Obras de infraestrutura de esgotamento sanitário					
	3	4	100	0,00	190.100,00
57201.26.781.2022.2536		F			
Desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária					
	3	4	100	0,00	40.000,00
57201.26.782.2022.2534		F			
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias					
	3	5	100	230.100,00	0,00
SUBTOTAL			100	230.100,00	230.100,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS					

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 24 do subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 03-014561/2000, de 31/01/2000, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

<b>ESTABELECIMENTO CREDENCIADO</b>	Inscrição Estadual: 28.309.728-0		C.N.P.J.:03.244.269/0001-01				
	Razão Social: BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA						
	Endereço: R TONICO DE CARVALHO 51						
	Complemento: PV 1		Bairro: ORPHEU BAIS				
	C.E.P: 79005-190		Município: CAMPO GRANDE		UF: MS		
<b>Técnico Autorizado</b>							
Nome: BRUNO RICARDO CUNHA SANTOS							
CPF: 032933471-93							
RG: 001574607							
Emissor: SSP/MS							
Emissão: 24/07/2009							
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
4610-KN4		ECF-MFD		4610-KR4		ECF-MFD	
4610-SJ6		ECF-MFD		4679-3BS		ECF-IF	
4679-3FB		ECF-IF		IB 40 FI II ECF-IF		ECF-IF	
IB-20 FI II ECF-IF		ECF-IF					
<b>Técnico Autorizado</b>							
Nome: JOSE CARLOS FERENCZ							
CPF: 387607209-30							
RG: 30950259							
Emissor: SSP/PR							
Emissão: 30/08/1979							
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
MP-20 FI II		ECF-IF		MP-20 FI II R		ECF-IF	
MP-2000 TH FI		ECF-MFD		MP-2100 TH FI		ECF-MFD	
MP-25 FI		ECF-IF		MP-3000 TH FI		ECF-MFD	
MP-40 FI II		ECF-IF		MP-4000 TH FI		ECF-MFD	
MP-4200 TH FI		ECF-MFD		MP-4200 TH FI II		ECF-MFD	
MP-6000 TH FI		ECF-MFD		MP-7000 TH FI		ECF-MFD	
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
ECF-PDV FS 420				FS 345		ECF-IF	
FS 700M		ECF-MFD		FS2100T		ECF-MFD	
FS600		ECF-MFD		FS700 H		ECF-MFD	
FS800I				MACH 1		ECF-MFD	
MACH 2		ECF-MFD		MACH 3		ECF-MFD	
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
ECF IF 400 2E		ECF-IF		ECF IF 500 1E		ECF-IF	
ECF-MR 10000-S				ECF-MR 10000-S1			
ECF-MR 12000-S				ELGIN FIT		ECF-MFD	
FX7		ECF-MFD		K		ECF-MFD	
X5		ECF-MFD					
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
TM-H6000 FBII		ECF-MFD		TM-H6000 FBIII		ECF-MFD	
TM-T800F				TM-T81 FBII		ECF-MFD	
TM-T81 FBIII		ECF-MFD		TM-T88 FBII		ECF-MFD	
TM-T88 FBIII		ECF-MFD		TM-T900F			
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
4610-KN4		ECF-MFD		4610-KR4		ECF-MFD	
4610-SJ6		ECF-MFD		4679-3BS		ECF-IF	
4679-3FB		ECF-IF		IB 40 FI II ECF-IF		ECF-IF	
IB-20 FI II ECF-IF		ECF-IF					
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
ZPM-200		ECF-MFD		ZPM-300		ECF-MFD	
ZPM/1FIT LOGGER		ECF-MFD		ZPM/2EFC LOGGER		ECF-MFD	
<b>Técnico Autorizado</b>							
Nome: LIVIA PERES FERENCZ							
CPF: 001848781-52							
RG: 731733							
Emissor: SSP/MS							
Emissão: 07/03/2001							
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
MP-20 FI II		ECF-IF		MP-20 FI II R		ECF-IF	
MP-2000 TH FI		ECF-MFD		MP-2100 TH FI		ECF-MFD	
MP-25 FI		ECF-IF		MP-3000 TH FI		ECF-MFD	
MP-40 FI II		ECF-IF		MP-4000 TH FI		ECF-MFD	
MP-4200 TH FI		ECF-MFD		MP-4200 TH FI II		ECF-MFD	
MP-6000 TH FI		ECF-MFD		MP-7000 TH FI		ECF-MFD	
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	

ECF-PDV FS 420		FS 345		ECF-IF			
FS 700M		ECF-MFD		FS2100T		ECF-MFD	
FS600		ECF-MFD		FS700 H		ECF-MFD	
FS800I				MACH 1		ECF-MFD	
MACH 2		ECF-MFD		MACH 3		ECF-MFD	
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
ECF IF 400 2E		ECF-IF		ECF IF 500 1E		ECF-IF	
ECF-MR 10000-S				ECF-MR 10000-S1			
ECF-MR 12000-S				ELGIN FIT		ECF-MFD	
FX7		ECF-MFD		K		ECF-MFD	
X5		ECF-MFD					
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
TM-H6000 FBII		ECF-MFD		TM-H6000 FBIII		ECF-MFD	
TM-T800F				TM-T81 FBII		ECF-MFD	
TM-T81 FBIII		ECF-MFD		TM-T88 FBII		ECF-MFD	
TM-T88 FBIII		ECF-MFD		TM-T900F			
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
4610-KN4		ECF-MFD		4610-KR4		ECF-MFD	
4610-SJ6		ECF-MFD		4679-3BS		ECF-IF	
4679-3FB		ECF-IF		IB 40 FI II ECF-IF		ECF-IF	
IB-20 FI II ECF-IF		ECF-IF					
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.							
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo	
ZPM-200		ECF-MFD		ZPM-300		ECF-MFD	
ZPM/1FIT LOGGER		ECF-MFD		ZPM/2EFC LOGGER		ECF-MFD	
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.							
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2017							
LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária							

**ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 092, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório

III - alínea "C", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Novembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 092/2017 14 DE NOVEMBRO/2017 ALCINOPOLIS**

1	JGE ADMINISTRADORA DE BENS S/A	28.738.083-1
<b>AMAMBAI</b>		
2	NATALINO VENDRAMIN	28.778.469-0
<b>ANASTACIO</b>		
3	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	28.718.247-9
4	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	28.758.567-0
<b>ANGELICA</b>		
5	ALESSANDRO JERONIMO DA SILVA	28.783.186-8
<b>ANTONIO JOAO</b>		
6	ANDREY MARCEL VIEIRA	28.752.757-3
<b>BATAGUASSU</b>		
7	L S LEAL - ME	28.401.135-5
<b>BELA VISTA</b>		
8	ADAIR ARGUELHO	28.725.268-0
9	IRMA DA SILVA LOPES 40337723168	28.409.427-7
<b>BODOQUENA</b>		
10	FATIMA LEITE FIRMO	28.769.538-7
<b>BONITO</b>		
11	ANDREIA APARECIDA MENDES COGO	28.755.582-8
<b>CAMAPUA</b>		
12	JODENEI LOUREIRO SANTOS	28.602.794-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
13	ADALILIA APARECIDA TEMPESTA ME	28.402.526-7

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)  
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	19
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	30
Municípios.....	32
Publicações a Pedido.....	39

14	AMARO E ZAFALAO LTDA - ME	28.406.000-3	85	TRANSAMEX EXPRESSO RODOVIARIO LTDA EPP	28.411.290-9
15	ARACA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	28.226.737-9		<b>VICENTINA</b>	
16	CARLOS ARTHUR MOURA SANDOVAL	28.362.470-1	86	JOSE SEZINALDO MATIAS DE MELO	28.795.672-5
17	CHIARELLO ACARTONADO EIRELI - EPP	28.342.547-4			
18	COMPANHIA NACIONAL ABASTECIMENTO CONAB	28.302.733-9			
19	DROGARIA ALVORADA LTDA	28.313.478-0			
20	EDLEIA ALONSO DE SOUZA ME	28.341.635-1			
21	FLORES FLORES C VAREJ SERV MAQ FOTOCOP LTDA ME	28.353.883-0			
22	FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	28.379.552-2			
23	FUNDICAO FEMAR EIRELI EPP	28.248.794-8			
24	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	28.297.639-6			
25	JODENEI LOUREIRO SANTOS	28.547.682-3			
26	JOSE ALCIDES FIGUEIREDO GARCIA - ME	28.366.213-1			
27	L9 LOGISTICA COM REPRESENT COMERCIAL LTDA - ME	28.243.173-0			
28	MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA	28.298.021-0			
29	MAWE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME	28.416.262-0			
30	R COR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	28.403.152-6			
31	RCW CONSTRUCOES LTDA - ME	28.407.132-3			
32	REBELO E PENZO LTDA ME	28.404.746-5			
33	REDE BRAZIL MAQUINAS S.A.	28.349.452-2			
34	TARGINO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - ME	28.368.663-4			
35	VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA	28.415.503-9			
	<b>CHAPADAO DO SUL</b>				
36	VANUSA KAPPES & CIA LTDA - ME	28.368.560-3			
	<b>CORONEL SAPUCAIA</b>				
37	MARLENE MESSAS ALCARAZ	28.691.116-7			
38	MARLENE MESSAS ALCARAZ	28.690.693-7			
	<b>CORUMBA</b>				
39	DIRCEU ASTROGILDO OLEINIK DA SILVA	28.780.873-4			
40	ESPOLIO DE COPERTINO RIOS	28.567.033-6			
41	R. B. GIMENES ME	28.369.585-4			
	<b>COSTA RICA</b>				
42	SEBASTIAO GALDINO MORAES	28.786.211-9			
	<b>DEODAPOLIS</b>				
43	ELENICE MOREIRA ZANATA - ME	28.304.841-7			
	<b>DOURADINA</b>				
44	JOSE CICERO DOS SANTOS ME	28.401.376-5			
	<b>DOURADOS</b>				
45	BELINE NASCIMENTO CHAVES	28.681.922-8			
46	MORAES ARTES LTDA ME	28.226.403-5			
	<b>GLORIA DE DOURADOS</b>				
47	CLAUDEMIR SCHAUSTZ BEZERRA	28.756.787-7			
48	PAULO JACOB DIONIZIO	28.792.707-5			
	<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>				
49	HELTON LOUREIRO	28.382.474-3			
	<b>IVINHEMA</b>				
50	SEBASTIAO VIEIRA FILHO	28.771.777-1			
	<b>JARDIM</b>				
51	MURILO B KUHNEN - ME	28.352.678-5			
52	NEVES E KUHNEN LTDA - ME	28.343.258-6			
	<b>LAGUNA CARAPA</b>				
53	TIGRE & BENITE LTDA	28.380.465-3			
	<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>				
54	AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA - ME	28.325.896-9			
55	ESPOLIO DE ERMANO DALLARI	28.600.062-8			
	<b>NOVA ANDRADINA</b>				
56	ENI DELFINO SOARES ME	28.421.494-9			
57	MARIA GENOVEVA MAROSTICA DA SILVA	28.766.081-8			
58	TRANS ALVES - EIRELI ME	28.411.505-3			
	<b>PAIAGUAS</b>				
59	ESPOLIO DE JOAO GERALDO RODRIGUES	28.767.154-2			
	<b>PARAISO DAS AGUAS</b>				
60	ANTONIO AFONSO GUIRRO	28.770.686-9			
61	USINA HIDRELETRICA ANGELICA LIMITADA	28.405.639-1			
	<b>PARANAIBA</b>				
62	ALCIMAR ALVES MODESTO	28.725.641-3			
63	MARCIO HENRIQUE GUIMARAES ARANTES	28.757.516-0			
64	MONTE DE HERMOM LTDA EPP	28.357.911-0			
	<b>PONTA PORÁ</b>				
65	ADEMIR FARIA RIBEIRO	28.787.982-8			
66	DILCEU DOS SANTOS	28.693.599-6			
67	LIDER PACK IND COM IMPORT EXPORTADORA LTDA-ME	28.395.842-1			
68	VICENTE YONEYAMA	28.781.078-0			
	<b>RIO BRILHANTE</b>				
69	MANICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	28.364.771-0			
	<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>				
70	CLAUDEMAR APARECIDO GAMEIRO	28.790.741-4			
	<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>				
71	JOAO NERI MOREIRA LAUTERT	28.766.927-0			
72	LAUCIDIO FRANCISCO PEREIRA	28.768.340-0			
73	LORENI TEREZINHA GOLLO TOLOTTI & CIA LTDA	28.307.892-8			
	<b>SIDROLANDIA</b>				
74	ANTONIO FERREIRA BARBOSA	28.510.189-7			
75	MARIA SILVA PAIXAO TORRES	28.777.495-3			
76	MARILIA PEREIRA FRANCO	28.794.641-0			
77	MULTI COM REPRESENT CORRETORA LTDA ME	28.403.928-4			
78	RAMONA GARCIA ADAO	28.778.931-4			
	<b>TRES LAGOAS</b>				
79	ABRAHAO & ABRAHAO CARTUCHOS LTDA ME	28.355.192-5			
80	EMILIO MACHADO SOUZA	28.771.438-1			
81	GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA - ME	28.341.565-7			
82	LIBERALINA NOGUEIRA PANIAGO 00236641182	28.374.167-8			
83	MARIANO & DIAS LTDA - ME	28.321.751-0			
84	RESTAURANTE O PORAO EIRELI ME	28.419.190-6			

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2017 14 DE NOVEMBRO/2017 APARECIDA DO TABOADO**

1	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.333.926-8
	<b>BELA VISTA</b>	
2	ALDO DA SILVA DE ALMEIDA	28.310.150-4
3	MAURO SANDRO GOMES NOGUEIRA	28.766.986-6
4	ROSEMEIRE DE FATIMA QUINTANA BORGES	28.369.669-9
5	TRINDADE ARCE JUNIOR	28.396.739-0
	<b>CAMPO GRANDE</b>	
6	MARIA HELENA BIZULI AZEVEDO	28.350.323-8
	<b>DOURADOS</b>	
7	CLEUSA MACHADO BARBOSA FRANCHI 79791662134	28.388.579-3
8	HELIO J SIMOES & CIA LTDA	28.399.932-2
9	LUIZ JOSE DE ANDRADE EIRELI ME	28.405.992-7
10	SILVANA AIRES VICENTE 32593703822	28.422.798-6
	<b>NAVIRAI</b>	
11	M.A. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.372.157-0
	<b>PONTA PORÁ</b>	
12	VALERIO E BAEZ LTDA	28.394.048-4
	<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	
13	R C M ROCHA	28.371.947-8

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2017 14 DE NOVEMBRO/2017 DOURADOS**

1	NOVA SAFRA REPPRES COM PROD SERV AGRÍC LTDA - ME	28.408.266-0
2	RUBENS C ROOS & CIA LTDA - ME	28.408.644-4
	<b>ITAPORA</b>	
3	M MIYASAKI BENITO -EIRELI	28.344.634-0

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2017 14 DE NOVEMBRO/2017 CAMPO GRANDE**

1	ALMERINDA ALVES FERREIRA	28.348.888-3
2	MSUTIL COM VER DE ENC E ULTIL DOM EIRELI	28.392.874-3
	<b>DOURADOS</b>	
3	BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA SA	28.410.845-6

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 140/2017 – PROCESSO N. 11/025973/2013 (ALIM n. 25469-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 54/2014 – RECORRENTE: Ramão Alves da Cunha Júnior – I.E. Não consta – Corumbá -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – EMISSÃO DE NFP POR TERCEIRO NÃO AUTORIZADO – AUSÊNCIA DE MANDATO – RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL – LANÇAMENTO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Configura-se a responsabilidade pessoal pelo pagamento do imposto devido em operações acobertadas por nota fiscal de produtor rural, cuja emissão tenha sido promovida por pessoa sem autorização comprovada por mandato com poderes específicos, caracterizando essa conduta atuação com infração à lei, nos termos do art. 135 do Código Tributário Nacional.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 54/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.9.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 141/2017 – PROCESSO N. 11/024581/2015 (ALIM n. 29326-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 51/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. NÃO ENFRENTAMENTO DE ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA – CARACTERIZAÇÃO DA OMISSÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO DA DECADÊNCIA. DEFERIMENTO PARA ESCLARECER A OMISSÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Há de ser deferido o pedido de esclarecimento, quando verificado o não enfrentamento da alegação de decadência lançada no recurso voluntário, para o fim de apreciar tal questão.

Tratando-se de lançamento de ofício, nos termos do previsto no art. 149, V, do CTN, aplica-se a regra prevista no art. 173, I, do mesmo código, não havendo que se falar em decadência.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 51/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo reconhecimento da omissão e provimento do pedido, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.9.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 142/2017 – PROCESSO N. 11/042817/2014 (ALIM n. 28073-E/2014) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 53/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. INDEFERIMENTO.

Restando claro que o recurso voluntário não fora conhecido por violação ao princípio da dialeticidade, não tendo sido por esse motivo conhecidos e apreciados os fundamentos recursais, não há que se falar em omissão a ser sanada.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 53/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.9.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 143/2017 – PROCESSO N. 11/036534/2015 (ALIM n. 29852-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 114/2016 – RECORRENTE: Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. 28.347.464-5 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS 11.264), Rodrigo Ribeiro Escobar (OAB/RJ 208.675) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A análise da alegação de que multa aplicada possui efeito confiscatório encontra óbice nas Súmulas n. 7 e 8 do TAT, visto que configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os respectivos produtos foram objeto de operações de exportação realizadas pelo estabelecimento destinatário, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações de saída que o estabelecimento remetente realizou sem o seu pagamento a pretexto de tratar-se de remessas para o fim específico de exportação.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 114/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.9.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 144/2017 – PROCESSO N. 11/043183/2015 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 146/2016 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Murilo Staut de Metz (OAB/MS 10.679-B) e Rodrigo Ribeiro Escobar (OAB/RJ 208.675) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – PEDIDO EMBASADO NA OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO EM DECORRÊNCIA DE ESTORNO DE CRÉDITO REALIZADO EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL EM DESACORDO COM REGRAS CONSTITUCIONAIS – PROVA DA EXISTÊNCIA DAS REGRAS CONCESSIVAS – INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE O CRÉDITO RELATIVO AO IMPOSTO INCIDENTE NA OPERAÇÃO DE QUE DECORREU A ENTRADA FOI EFETIVAMENTE ESTORNADO, RESULTANDO EM PAGAMENTO INDEVIDO DO IMPOSTO, E DE QUE O REQUERENTE NÃO TRANSFERIU O ÔNUS DO IMPOSTO PARA O ADQUIRENTE OU, TENDO TRANSFERIDO, ESTEJA POR ELE AUTORIZADO A REQUERER A RESTITUIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a existência de norma concessiva de benefício fiscal pela unidade federativa de origem que importa em redução da carga tributária, editada pela unidade federativa de origem, em desacordo com o disposto na Lei Complementar n. 24, de 1975, não se mostra indevida a determinação de estorno de crédito correspondente à parte do imposto que não foi efetivamente paga.

Comprovada a existência de norma concessiva de benefício fiscal que importa em redução da carga tributária, editada em desacordo com o disposto na Lei Complementar n. 24, de 1975, pela unidade federativa de origem, não se mostra indevido o estorno de crédito correspondente à parte do imposto que não foi efetivamente paga, descabendo, em tal hipótese, pedido de restituição de imposto que, em decorrência, venha a ser pago. No caso dos autos, adiciona-se que não se comprovou a realização desse estorno, com pagamento do imposto, dele decorrente, e que, em relação às respectivas operações ou prestações, não houve transferência do ônus do imposto ao adquirente ou que, tendo transferido, esteja por ele autorizado a requerer a restituição, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho da autoridade administrativa competente de indeferimento do pedido de restituição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 146/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.9.2017, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 145/2017 – PROCESSO N. 11/023698/2015 (ALIM n. 29309-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 91/2016 – RECORRENTE: Construtelhas Comércio e Serviços Ltda. – I.E. 28.364.049-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Christopher Lima Vicente (OAB/MS 16.694) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES À DE ENTRADA NO TERRITÓRIO DO ESTADO – IMPOSTO EXIGÍVEL PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PAGAMENTO PARCIAL – COMPROVAÇÃO – MERCADORIAS DESTINADAS A TÍTULO DE BONIFICAÇÃO – IRRELEVÂNCIA – AMOSTRA GRÁTIS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações subsequentes à operação de que decorreu a entrada das mercadorias no território do Estado, em que o imposto deva ser pago pelo regime de substituição tributária, legítima é a exigência fiscal formalizada para a sua cobrança. Comprovado, entretanto, que parte do imposto já havia sido pago, correta é a redução da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

A mera alegação de que determinadas mercadorias foram remetidas pelo fornecedor a título de bonificação não altera a exigência fiscal. Da mesma forma, a alegação de que as mercadorias foram remetidas pelo fornecedor a título de amostra grátis não altera a exigência fiscal, por não caracterizarem amostras de diminuto ou nenhum valor comercial, em quantidade estritamente necessária para dar conhecimento da natureza, espécie e qualidade da mercadoria.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 91/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.9.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 146/2017 – PROCESSO N. 11/037804/2014 (ALIM n. 801-M/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 38/2016 – RECORRENTE: MS Diagnóstica Ltda. – I.E. 28.293.484-7 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Eneas Martin (OAB/MS 9.531-B) e Marilda Covre Lino Simão Martim (OAB/MS 7.452) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE – NULIDADE DO LANÇAMENTO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Tratando-se de situação em que, para a conclusão quanto à ocorrência dos fatos que ensejam a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, exigem-se atos que configurem fiscalização de estabelecimento, como no caso em que o bem adentra, regularmente, no Estado, em decorrência de contrato de locação, mas não retorna à origem no prazo previsto na legislação, a prática desses atos, que ocorrem após o trânsito, incluído o de lançamento e o de imposição de multa, compete ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, sendo nulos, por incompetência, quando praticados por Fiscal de Tributos Estaduais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade do Alim, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator  
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 147/2017 – PROCESSO N. 11/023959/2015 (ALIM n. 962-M/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 152/2016 – RECORRENTE: MS Diagnóstica Ltda. – I.E. 28.293.484-7 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Eneas Martin (OAB/MS 9.531-B) e Marilda Covre Lino Simão Martim (OAB/MS 7.452) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE – NULIDADE DO LANÇAMENTO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. Tratando-se de situação em que, para a conclusão quanto à ocorrência dos fatos que ensejam a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, exigem-se atos que configurem fiscalização de estabelecimento, como no caso em que o bem adentra, regularmente, no Estado, em decorrência de contrato de locação, mas não retorna

à origem no prazo previsto na legislação, a prática desses atos, que ocorrem após o trânsito, incluído o de lançamento e o de imposição de multa, compete ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, sendo nulos, por incompetência, quando praticados por Fiscal de Tributos Estaduais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 152/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade do Alim, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator  
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 148/2017 – PROCESSO N. 11/024610/2015 (ALIM n. 29468-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 104/2016 – RECORRENTE: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. 28.301.656-6 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP 251.830) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – VÍCIO INSANÁVEL – NULIDADE CONFIGURADA – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmula n. 7).

A descrição da matéria tributável é elemento que deve obrigatoriamente constar do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa quando nele é realizado o ato de lançamento, por força do art. 39, § 1º, I, da Lei 2.315, de 2001, devendo, obrigatoriamente, contemplar, de forma adequada, o tipo de incidência tributária legalmente previsto.

A ausência dessa descrição (fato gerador do tributo) ou a sua descrição inadequada constituem vício formal insanável, configurando a nulidade do lançamento, que se propaga ao ato de imposição de multa relativa à infração cometida pela falta do pagamento do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e declarar a nulidade do Alim.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 149/2017 – PROCESSO N. 11/024608/2015 (ALIM n. 29467-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 110/2016 – RECORRENTE: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. 28.301.656-6 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP 251.830) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – VÍCIO INSANÁVEL – NULIDADE CONFIGURADA – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmula n. 7).

A descrição da matéria tributável é elemento que deve obrigatoriamente constar do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa quando nele é realizado o ato de lançamento, por força do art. 39, § 1º, I, da Lei 2.315, de 2001, devendo, obrigatoriamente, contemplar, de forma adequada, o tipo de incidência tributária legalmente previsto.

A ausência dessa descrição (fato gerador do tributo) ou a sua descrição inadequada constituem vício formal insanável, configurando a nulidade do lançamento, que se propaga ao ato de imposição de multa relativa à infração cometida pela falta do pagamento do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 110/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e declarar a nulidade do Alim.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. CENTRALMED COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA IE: 28.333.985-3  
Av. Calógeras, 891 – Vila Oliveira – Campo Grande/MS – CEP: 79004-383  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37247-E e 37246-E

2. KENIA KELLY LOPES DE FREITAS IE: 28.376.126-1  
R. Rui Barbosa, 2862 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-365  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37244-E e 37245-E

3. FEITOSA & NORONHA COM. VAREJISTA LTDA IE: 28.378.994-8  
R. Pedro Alvares Cabral, 1041 – Vila Anahy – Campo Grande/MS – CEP: 79090-271  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37352-E e 37351-E

4. ARMANDO VIEIRA DA SILVA IE: 28.377.261-1  
Av. Presidente Tancredo Neves, 1771 – Conj. Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-050  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37312-E e 37313-E e 37314-E

5. NERY & MARAGNO LTDA IE: 28.364.270-0  
Av. Virginia Ferreira, 915 B – Flavio Garcia – Coxim/MS – CEP: 79400-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36016-E

6. KARACA IND. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA IE: 28.353.342-0  
Av. Mato Grosso do Sul, 794 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS – CEP: 79490-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1706-M

7. E J RIBEIRO DE MORAIS RESTAURANTE ME IE: 28.373.642-9  
Rod. BR 163, S/N KM 06 – Centro – Caarapo/MS – CEP: 79940-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36969-E

8. ANDRE LUIZ DIAS LA SELVA IE: 28.355.131-3  
R. Marlene, 671 – Jd. Giocondo Orsi – Campo Grande/MS – CEP: 79022-030  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1705-M

9. IND COM PLASTICOS MAJESTIC LTDA IE: 28.290.615-0  
R. Majestic, 77 – Cid Ind Sat Cumbica – Guarulhos/SP – CEP: 07221-060  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 33219-E

10. ELVIO LEZAINSKI IE: 28.370.642-2  
Av. Antonio Alves de Souza, 1550 – Centro Cívico – Angélica/MS – CEP: 79785-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34965-E

#### Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim  
Matrícula 432985021  
Chefe do OPE

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### EDITAL/PGE/MS/N.º 055, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Convoca os nomeados em razão de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado para inspeção médica oficial.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, expede o presente edital para:

1. Convocar Pedro Henrique da Silva Mello, Marcela Gaspar Pedrazzoli, Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, Jordana Pereira Lopes Goulart e Mariana Andrade Vieira, aprovados no XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio da Resolução PGE/MS/nº 244, de 10 de outubro de 2017 e nomeados para ocuparem em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 5.347, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.529, de 10 de novembro de 2017, p. 33, para **INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL** a se realizar no dia 1º de dezembro de 2017, às 7h30.

2. A inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, localizada à Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS, no dia e horário estabelecidos acima.

3. Os candidatos nomeados deverão comparecer ao local munidos da carteira de identidade e apresentar os exames laboratoriais e clínicos abaixo relacionados e com validade de no máximo 30 dias:

1. Hemograma completo;
2. ABO + RH;
3. VDRL;
4. Glicemia em jejum;
5. Uréia;
6. Creatinina;
7. TGO - Transaminase Glutâmica Oxalacética;
8. TGP - Transaminase Glutâmica Pirúvica;
9. Exame Toxicológico para dosagem de carabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína) (urina);
10. Machado Guerreiro ou análogo para detecção de Doença de Chagas;

11. Avaliação Oftalmológica de acuidade visual e respectivo laudo de especialista;
12. Raios-x de coluna lombo-sacra e tórax com laudo;
13. Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
14. Colesterol total e frações;
15. Triglicérides (para os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
16. Avaliação de saúde mental por psiquiatra;
17. Avaliação cardiológica, inclusive com eletrocardiograma (para os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos).

3.1. Cientificar os candidatos nomeados de que, na ocasião do exame clínico, poderão ser solicitados exames complementares a critério da Junta Médica Oficial.

4. Cientificar os candidatos nomeados de que só serão empossados no cargo aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente pela Junta Médica Oficial, sendo que o não comparecimento na data, horário e local estabelecidos para avaliação médica acarretará a revogação do ato de nomeação.

Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 8/2017/SAD/SEJUSP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista Pessoal, conforme relação constante abaixo:

Nome	Doc. Identificação	Município	Resultado
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	1439386 SSPMS	Ponta Porã	HABILITADO
JAIRO DE SOUZA SALVADOR	943467 SSPRO	Campo Grande	HABILITADO
PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	1586246 SSPMS	Campo Grande	HABILITADO

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 1/2017 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. Do Processo Seletivo:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017 destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, no Observatório de Turismo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Pessoal;
- d) Contratação.

2. Das Funções:

2.1. As funções oferecidas, os quantitativos de vagas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função	Número de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação / Requisitos	Atribuições
Economista	1	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nível Superior completo em Economia;</li> <li>✓ Profissional qualificado capaz de auxiliar nas atividades relacionadas à estatística e economia.</li> <li>✓ Qualificação acadêmica comprovada com atuação na área do turismo.</li> <li>✓ Profissional com habilidades no trabalho com equipes, postura profissional e ética;</li> <li>✓ Disponibilidade para viajar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Investigar e apontar o método adequado para cada pesquisa a ser implantada pelo Observatório de Turismo Estadual;</li> <li>- Aplicar e validar a estatística das pesquisas após aplicação;</li> <li>- Monitorar a implantação do Programa e acompanhar o sistema de informações gerenciais;</li> <li>- Extrair dados da RAIS/ CAGED e IBGE, para subsidiar pesquisas no Observatório de Turismo;</li> <li>- Propor modelos de divulgação dos dados coletados e tratados;</li> <li>- Propor modelos de boletins de Turismo.</li> </ul>

Turismólogo com pós graduação	1	R\$ 4.500,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nível Superior completo em Turismo;</li> <li>✓ Pós-graduação "lato ou stricto sensu";</li> <li>✓ Profissional com habilidades no trabalho com equipes;</li> <li>✓ Disponibilidade para viajar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liderança para coordenar grupos de trabalho;</li> <li>- Propor novas pesquisas de turismo;</li> <li>- Extrair dados da RAIS, CAGED e IBGE para subsidiar pesquisas no Observatório de Turismo;</li> <li>- Habilidades em aplicação de pesquisas estatísticas;</li> <li>- Habilidades para análise de dados estatísticos;</li> <li>- Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point);</li> <li>- Conhecimento básico em programas de desenho, como CorelDraw, PhotoShop, Adobe Illustrator, etc;</li> <li>- Habilidade para navegar na internet;</li> <li>- Análise dos dados estatísticos coletados;</li> <li>- Domínio na construção do relatório final da pesquisa.</li> </ul>
Turismólogo	3	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nível Superior completo em Turismo;</li> <li>✓ Profissional com habilidades no trabalho com equipes;</li> <li>✓ Disponibilidade para viajar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Habilidades em aplicação de pesquisas estatísticas;</li> <li>- Habilidades análise de dados estatísticos;</li> <li>- Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point);</li> <li>- Conhecimento básico do programa CorelDraw;</li> <li>- Habilidade para navegar na internet;</li> <li>- Análise dos dados estatísticos coletados;</li> <li>- Domínio na construção do relatório final da pesquisa.</li> </ul>
Administrador	1	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nível Superior completo em Administração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor métodos e fluxogramas para o acompanhamento dos processos e pesquisas que serão feitas;</li> <li>- Apoiar na orientação, coordenação e articulação das atividades a serem desempenhadas;</li> <li>- Informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos serviços e todos aqueles cuja tramitação lhes compete assegurar;</li> <li>- Distribuir o pessoal pelos Serviços e zelar pela sua disciplina;</li> <li>- Assegurar a necessária coordenação entre os serviços a serem executados e seus prazos;</li> <li>- Secretariar a Coordenação do Observatório nas atividades administrativas do projeto;</li> <li>- Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos quando for solicitado/necessário.</li> </ul>
Analista de Sistemas	1	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nível Superior completo em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação;</li> <li>✓ Profissional com conhecimento técnico em informática, aplicativos ou programas de pesquisa e definição perfis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;</li> <li>- Operacionalizar o sistema de informações;</li> <li>- Desenvolver aplicativos/ programas para realização de pesquisas e tabulação de dados;</li> <li>- Executar demandas administrativas.</li> <li>- Atualizar dar suporte no Programa Sphinx.</li> </ul>

3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá:

3.2.1. Preencher todos os itens do formulário de inscrição, imprimir e assinar. Este arquivo estará disponível no site eletrônico da Fundação de Turismo – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br)

3.2.2. Entregar, nos dias 16, 17, 20 e 21 de novembro de 2017, das 8h às 16:30h, o formulário de inscrição impresso, devidamente preenchido e assinado, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas, juntamente com cópia dos documentos abaixo listados:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) *Curriculum Vitae* (conforme anexo II deste edital. Modelo disponível no site eletrônico da Fundação de Turismo – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br));
- f) Carteira de Trabalho e anotações trabalhistas, a fim de comprovar as experiências contidas no *Curriculum Vitae*;
- g) Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor, quando houver;
- h) Certificados de Cursos de Capacitação na área da função que concorre, finalizado nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, quando houver;

3.2.3. Os originais da documentação comprobatória e dos documentos pessoais serão conferidos na fase da entrevista pessoal.

3.3. O formulário de inscrição preenchido e assinado e os documentos citados no item acima deverão ser colocados em envelope, sem timbre e lacrados.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax ou via correio eletrônico, bem como quaisquer alterações, após sua formalização.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 3.2.2.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrega da documentação.

#### 4. Da Avaliação Curricular:

4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção integrada por servidores da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, designada para esse fim por meio de Resolução "P".

4.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com o disposto no Anexo II.

4.3. Os candidatos serão avaliados conforme critérios especificados no quadro abaixo, mediante avaliação de documentos anexos no ato da inscrição:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Experiência Profissional (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração do RH, declaração de empresa/instituição para quem prestou serviço ou atestado de capacidade técnica, sendo atribuído 1 ponto para cada período de um ano completo)	1	5
Cursos de Capacitação na área que concorre- carga horária mínima 40h	1	5
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.4. A pontuação para Avaliação Curricular será conferida mediante análise curricular e dos títulos e certificados, os quais serão devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original na fase da Entrevista Pessoal.

4.5. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação acima, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

4.6. Estágios curricular ou extracurricular, bem como, trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

4.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada, gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.9. Em caso de empate, o critério de desempate, obedecerá, a seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação em curso de capacitação;

#### 5. Da Entrevista Pessoal:

5.1. As entrevistas serão realizadas em Campo Grande, conforme endereço, data, horário e local a serem divulgados por meio de edital específico no Diário Oficial do Estado.

5.2. Serão convocados para a Entrevista Pessoal, mediante edital, os candidatos que tiverem seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas especificados no item 2.1, considerando-se eliminados do Processo Seletivo os demais candidatos, bem como os que obtiverem pontuação igual a "0" (zero).

5.3. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e habilitados, que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

#### 6. Do Resultado Final:

6.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, o qual será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

6.2. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul com a data, horário e local para a realização das entrevistas.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

#### 7. Do Prazo para Recurso:

7.1. O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do Resultado no Diário Oficial do Estado, conforme disposto em edital específico.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Seleção e entregues pessoalmente, no endereço constante no item 3.2.2 deste Edital.

7.3. As respostas aos recursos, contendo os esclarecimentos pertinentes, serão disponibilizadas aos candidatos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados de seu recebimento.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

#### 8. Dos Requisitos e Documentos para a Contratação

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional; e
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

8.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

8.3. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.

#### 9. Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 710.907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo
- Programa de Trabalho: 2024 – Programa de Desenvolvimento do Turismo
- Fonte de Recurso: 0240
- Natureza de Despesa: 33.90.36.06
- Plano Interno: 10.71907.23.695.2024.8311.0001

#### 10. Do Cronograma de Atividades:

10.1. Este cronograma possui caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer alterações a critério da Comissão de Seleção.

Atividade	Período
Recebimento dos formulários de inscrição e documentos na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	16, 17, 20 e 21 de novembro de 2017, até as 16h30.
Publicação dos classificados para entrevista no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul	23 de novembro de 2017
Realização das entrevistas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	24, 27, 28 e 29 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da Entrevista Pessoal	01 de dezembro de 2017
Convocação dos selecionados para a efetivação das contratações	04 de dezembro de 2017

#### 10. Das Disposições Gerais:

10.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

10.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

10.4. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

10.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.

10.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio do telefone (67) 3318-7617 ou (67) 3318-7696.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2017/SAD/ FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017  
FICHA DE INSCRIÇÃO

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		FICHA DE INSCRIÇÃO	
		Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>					<b>Inscrição n.</b>
<b>I - FUNÇÃO: Economista / Turismólogo Especialista / Turismólogo / Administrador / Analista de Sistemas</b>					
<b>II - DADOS PESSOAIS</b>					
1. Nome: (preencher com letra de forma)					
2. Sexo	3. Data de Nascimento	4. RG	5. Órgão Emissor	6. UF	
( ) Masculino ( ) Feminino	__/__/__				
7. CPF	8. Telefone Fixo		9. Telefone Celular		
10. Endereço			11. Complemento		
12. Bairro		13. Cidade		14. UF	
15. CEP		16. e-mail			
17. Possui Conta Corrente ativa no Banco do Brasil?			18. n. da Agência	19. n. da Conta Corrente	
( ) Sim ( ) Não					
<p><b>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</b></p>					

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Inscrição n.</b>
<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	_____
<b>Nome do Candidato:</b> _____	
<b>Cargo/Função:</b> Economista / Turismólogo Especialista / Turismólogo / Administrador / Analista de Sistemas	
<b>Quantidade de folhas entregues:</b> _____	
<b>Informações pelo telefone:</b> (67) _____	
<b>Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2017.</b>	
_____	
<b>Assinatura</b>	

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2017/SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017  
*CURRICULUM VITAE*

 <b>GOVERNO DO ESTADO</b> Mato Grosso do Sul	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul	Formulário <i>"CURRICULUM VITAE"</i>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		<b>Inscrição n.</b>
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>Nome:</b> _____		
<b>Função:</b> _____		
<b>RG:</b> _____	<b>CPF:</b> _____	
<b>Endereço:</b> _____		
<b>Telefone:</b> _____	<b>e-mail:</b> _____	
<b>EXPERIÊNCIA</b>		
(informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Pontuação máxima: 05 Pontos		
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>		
(informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)		
<b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS		
Pontuação máxima: 05 Pontos		
<p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do candidato</b></p>		

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo de Convênio n. 142/SED/2017, Processo n. 29/035064/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de Figueirópolis/MS, CNPJ/MS n. 07.158.578/0001-10, denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Propiciar o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal 8.666/93 e legislações complementares Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de setembro de 2019.

**Assinatura:** 10/11/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN – CPF/MF n. 849.189.001-78**  
Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS - MS. – CONVENIENTE.

**Extrato do Contrato N° 0162/2017/SED N° Cadastral 8853**

**Processo:** 29/009.778/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nylton Amado Fernandes – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino que são residentes na zona rural do município de Campo Grande/MS (Linha Aspargo/Serrilha).

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 01080000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 06/10/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

**Extrato do Contrato N° 0164/2017/SED N° Cadastral 8903**

**Processo:** 29/029.258/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - LINHA ASPARGO VESPERTINO.

**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 01080000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 215.996,00 (Duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O instrumento contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, sendo que o período de execução do serviço será de 11 (onze) meses, considerando 01 (Um) mês correspondente as férias escolares, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/10/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

**Extrato do Contrato N° 0165/2017/SED N° Cadastral 8904**

**Processo:** 29/029.260/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO (LINHA ALVORADA).

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 01080000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 155.980,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que, o período de execução do serviço será de 11 (onze) meses e 01 (um) mês correspondente às férias escolares, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 06/10/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0849/2013/SED N° Cadastral 2223**

**Processo:** 29/019.397/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP Comércio Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 849/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 06/11/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Extrato do Contrato N° 0053/2017/SES N° Cadastral 8178**  
**Processo:** 27/002.083/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com Recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.  
**Objeto:** O objeto da presente contratação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n° 28415 e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Gerência de Medicamentos Básicos – GMB.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 11.844,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/11/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Camyla Corrêa Silva

**Extrato do Contrato N° 0115/2017/SES N° Cadastral 8715**  
**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e N.D. CONSTRUTORA EIRELI - ME  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** A duração do presente será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.  
**Data da Assinatura:** 09/11/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Nathaly Cirstina Correa Braga

**Extrato do Contrato N° 0116/2017/SES N° Cadastral 8716**  
**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e N.D. CONSTRUTORA EIRELI - ME  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.  
**Data da Assinatura:** 09/11/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Nathaly Cirstina Correa Braga

**Extrato do Contrato N° 0134/2017/SES N° Cadastral 8988**  
**Processo:** 27/002.644/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com Recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório, em conformidade com as especificações constantes do PPS n.º 416/2017, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SGVS/SES/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820004 -

Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS  
**Valor:** R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/11/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Rosana Rolim de Moura

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 109/2014 - Hemosul**  
**Processo n° 27/003314/2014**  
**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Contratante:** Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton - CNPJ. 01.201.051/0001-44, sob intervenção do Município de Bonito - CNPJ. 03.073.673/0001-60. - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.803.371/0001-28.  
**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.  
**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 11/11/2017.  
**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.  
**Data ass.:** 30/10/2017  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
 Odilson Arruda Soares - CPF/MF n.º 030.135.881-87  
 Nivaldo Inácio Carneiro - CPF/MF n.º 661.557.541-87  
 Gil Marcos Saut - CPF/MF n.º 020.882.599-87.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 110/2014**  
**Processo n.º: 27/003314/2014 - Hemosul**  
**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Contratante:** Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton - CNPJ. 01.201.051/0001-44, sob intervenção do Município de Bonito - CNPJ. 03.073.673/0001-60. - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.803.371/0001-28.  
**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.  
**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 11/11/2017.  
**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.  
**Data ass.:** 30/10/2017  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
 Odilson Arruda Soares - CPF/MF n.º 030.135.881-87  
 Nivaldo Inácio Carneiro - CPF/MF n.º 661.557.541-87  
 Gil Marcos Saut - CPF/MF n.º 020.882.599-87.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

Republica-se por incorreção.  
 Publicado no Diário Oficial n. 9.519, de 25 de outubro de 2017, página 08.  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA N.º 026510/2016**  
**PROCESSO** n.º 59/400167/2016.  
**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e Thiago Coutinho Benites Pina.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026510/2016, o qual passa a vigorar até 30 de dezembro de 2017.  
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga n.º 026510/2016, não retificadas por este termo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2017.  
**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91  
 Pelo Outorgado/Executor: Thiago Coutinho Benites Pina-CPF n.º 697.275.031-87

Republica-se por incorreção.  
 Publicado no Diário Oficial n. 9.519, de 25 de outubro de 2017, página 08.  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA N.º 026515/2016**  
**PROCESSO** n.º 59/400137/2016.  
**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e Daniel Silva Escrivano.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026515/2016, o qual passa a vigorar até 30 de dezembro de 2017.  
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga n.º 026515/2016, não retificadas por este termo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2017.  
**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91  
 Pelo Outorgado/Executor: Daniel Silva Escrivano-CPF n.º 927.212.731-91

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026724/2016**  
**PROCESSO** n.º 59/400140/2016.  
**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, CNPJ n.º 05.704.9410001-20.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026462/2016, o qual passa a vigorar até 30 de dezembro de 2017.  
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga n.º 026724/2016, não retificadas por este termo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2017.  
**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91  
 Pelo Outorgado/Executor: Nilton Braz Giraldele-CPF-n.º 359.787.839-34.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**DELIBERAÇÃO Nº 07 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre os procedimentos, em caráter especial, do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), quanto ao recebimento de pedidos que objetivem a realização da adesão à Convalidação dos Incentivos e Benefícios Fiscais, à Prorrogação destes, e ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), a que se refere a Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O Fórum Deliberativo do MS-Indústria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apreciação favorável do Fórum, em reunião Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017,

**DELIBERA:**

**CAPÍTULO I  
DO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE CARTAS CONSULTAS**

Art. 1º Os procedimentos, em caráter especial, do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), quanto ao recebimento de pedidos que objetivem a realização da adesão ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), a que se refere a Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017, bem como o funcionamento do referido Fórum para este fim, são os previstos nesta Deliberação.

Parágrafo Único. As empresas industriais ou comerciais que são detentoras de incentivos fiscais de ICMS, mediante a concessão de crédito presumido, crédito outorgado ou dedução do saldo devedor do imposto, são obrigadas a acessar o site mencionado no caput do art. 3º desta Deliberação e optar pela adesão ou não ao FADEFE/MS.

Art. 2º O Fórum Deliberativo do MS-Indústria será composto, além de seus membros Conselheiros titulares e suplentes, por uma Secretaria Executiva, que se caracteriza como órgão de assessoramento, para prestar apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional a todos os Conselheiros do Fórum.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva será composta pelo Secretário Executivo, assessoria técnica, assessoria jurídica e setor administrativo.

Art. 3º A empresa interessada na Adesão de que trata o art. 20-C da Lei Complementar 241/2017, requererá o Aditivo ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria, mediante formulário de adesão preenchido eletronicamente no site da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, [www.fadefe.semagro.ms.gov.br](http://www.fadefe.semagro.ms.gov.br), em modelo próprio, acompanhada das documentações dispostas no art. 20-C, e demais documentos conforme estabelecido em regulamento:

I - no Sistema Eletrônico haverá Formulário/carta consulta referente à repactuação, em que deve ser preenchido, no mínimo, as informações referentes aos investimentos, empregos e faturamentos e o novo prazo respectivo para implantação/expansão, para cada implantação/expansão e cada Termo de Acordo;

II - a situação da empresa, em face das condições a que se refere o § 1º do art. 20-C da Lei Complementar n. 241/2017, deverá ser apurada considerando os trinta e seis meses anteriores à publicação da Lei Complementar n. 241/2017, ou a totalidade do período, no caso de fruição por período inferior ao estabelecido;

III - cada Carta Consulta deve especificar claramente a que implantação/expansão e Termo de Acordo se refere;

IV - o pedido de adesão somente será processado se estiver em conformidade com o disposto neste artigo;

V - instruído o processo eletrônico, este será encaminhado via sistema para a Secretaria Executiva, que analisará o pedido e a documentação, para se manifestar sobre o pedido quanto à sua adequação ao § 1º do art. 20-A da Lei Complementar n. 241/2017;

VI - após análise do processo, a Secretaria Executiva elaborará parecer deferindo ou indeferindo o pedido, que deverá notificar o interessado quanto ao deferimento, indeferimento ou solicitação de informações adicionais;

VII - notificada a empresa interessada, esta poderá solicitar apenas um pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva, que submeterá ao relator do processo e posteriormente ao Fórum para deliberação;

VIII - no caso de adequação do pedido de adesão, este será remetido ao relator designado de forma automática pelo sistema eletrônico, em não havendo ressalvas quanto aos valores da repactuação;

IX - havendo ressalvas quanto aos valores solicitados para repactuação, a Secretaria Executiva elaborará proposta de novos valores, que será submetido à empresa interessada para anuência ou contrarrazões;

X - se houver contrarrazões aos valores sugeridos pela Secretaria Executiva, o processo seguirá ao relator designado para análise e parecer;

XI - no caso de deferimento do pedido e deliberação favorável, com posterior publicação da decisão em diário oficial do Estado e ciência do decidido à SEFAZ, a Secretaria Executiva enviará o processo para a Superintendência de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo da SEMAGRO, para os devidos procedimentos na elaboração do Aditivo ao Termo de Acordo, sendo que este deverá conter, no mínimo e no exato teor da decisão do Plenário do Fórum Deliberativo MS-Indústria:

a) a revogação das obrigações da empresa que não estejam vinculadas à faturamento, geração de empregos, a realização de investimentos fixos e prazos referentes à repactuação;

b) a inclusão de cláusula no Termo de Acordo referente à obrigação de contribuição ao FADEFE;

c) a concessão de novo prazo de vigência dos incentivos fiscais;

d) a concessão da remissão dos créditos tributários, com os efeitos correlatos previstos na Lei Complementar n. 241/2017;

e) a repactuação das condições de uso dos benefícios fiscais;

XII - a partir da data do recebimento do Aditivo ao Termo de Acordo, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para devolução do documento assinado pelo seu representante legal;

XIII - Após a assinatura do Aditivo ao Termo de Acordo pelo representante legal da empresa, o Aditivo ao Termo de Acordo será assinado pelo titular da SEMAGRO e encaminhado para a SEFAZ para a assinatura de seu titular;

XIV - Por último, o Aditivo ao Termo de Acordo será assinado pelo Governador de Estado e publicado em diário oficial do Estado;

XV - No caso de ser interesse da SEFAZ em incluir cláusulas no Aditivo ao Termo de Acordo no intuito de tornar clara a execução de procedimentos operacionais ou ainda estabelecer benefícios ou condições que já foram aprovados pelo Estado e sejam de comum acordo com a empresa, a SEFAZ poderá solicitar à SEMAGRO a inclusão de tais dispositivos no mesmo Aditivo ao Termo de Acordo que estabelece os benefícios e condições inerentes à adesão ao FADEFE.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS DE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO**

Art. 4º O disposto no art. 20-A, 20-B e 20-D da Lei Complementar n. 241/2017, quanto à apreciação, à prorrogação, à repactuação e à homologação, por meio de deliberação e ato do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), deverá ocorrer da seguinte forma:

I - atendida a adequação referida no art. 3º desta Deliberação, para a deliberação de que trata o referido artigo, o MS-INDÚSTRIA deverá designar relator para a Carta Consulta ou instrumento próprio de Adesão, conforme o art. 20-B e 20-D da Lei Complementar 241/2017, por meio de distribuição eletrônica, que deverá apresentar seu relatório e voto, com parecer fundamentado, quando será colocado, pela Secretaria Executiva, em votação na próxima sessão do Plenário do Fórum;

II - em havendo a definição pelo Relator dos valores da repactuação, estes deverão ser submetidos ao empresário interessado para sua anuência ou não, sendo que neste último caso é necessária a apresentação de contrarrazões;

III - ao final da apresentação e leitura do relatório referido no inciso I deste artigo, poderá haver apenas um pedido de vista, que deverá ser devolvido para apreciação em no máximo uma sessão, seja esta ordinária ou extraordinária;

IV - após exauridas as etapas constantes dos incisos I, II e III do caput deste artigo, o MS-INDÚSTRIA deverá deliberar sobre o pedido de prorrogação, de repactuação e/ou homologação e percentual de contribuição ao FADEFE, por maioria simples, com voto de desempate do seu Presidente, sendo então submetida à aprovação pelo Governador do Estado.

§ 1º Para as deliberações de que trata este artigo, o Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA) deverá se reunir ordinariamente em, no mínimo uma reunião a cada 15 dias, podendo ser convocada pelo Presidente tantas reuniões extraordinárias quanto forem necessárias para o cumprimento do prazo previsto na Lei Complementar 241/2017.

§ 2º O pedido de vista previsto no inciso III do caput deste artigo caberá a qualquer Conselheiro, limitada a apenas um pedido de vista por processo.

§ 3º O pedido de vista previsto no parágrafo anterior deverá se acompanhado de relatório corroborando ou discordando do relatório apresentado pelo conselheiro relator, dando a palavra a este, que em parecer oral apresentado, deverá expressar sua concordância ou discordância do relatório do pedido de vista, submetendo à votação.

§ 4º No caso de informações prestadas a respeito do cumprimento de obrigações e que não possam ser comprovadas, tais obrigações serão consideradas como não cumpridas, exceto quando a empresa não estiver pactuada a respectiva obrigação.

§ 5º O relator somente poderá discordar do parecer da Secretaria Executiva quanto aos aspectos referentes ao prazo de prorrogação, remissão dos créditos tributários e percentual de contribuição ao FADEFE, quando emitir relatório e voto fundamentado, com provas documentais que corroboram o decidido, para posterior deliberação do Plenário, ouvida previamente a Secretaria Executiva.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, o Plenário decidirá se aprova ou não o voto do relator, ouvido previamente a Secretaria Executiva.

§ 7º Qualquer conselheiro em seu voto poderá arguir questão de direito ou de fato superveniente, que deverá então ser submetido à apreciação do Fórum pelo seu Presidente, decidindo pelo retorno do processo ao relator para saneamento, para retificação ou complementação do relatório, ou para arquivamento definitivo.

§ 8º Após as etapas previstas nos incisos I a IV do "caput" deste artigo, o empresário interessado poderá desistir da Adesão, com assinatura digital em Termo de Desistência de Participação no Programa, conforme formulário eletrônico constante no Sistema.

§ 9º Após as etapas previstas nos incisos I a IV do "caput" deste artigo, o empresário interessado que anuir com a decisão do Fórum, deverá assinar digitalmente Termo de Adesão, conforme formulário eletrônico constante no Sistema.

§ 10º Após a assinatura digital pela empresa a que se refere o parágrafo anterior, o Presidente do Fórum assinará o documento digitalmente, sendo então encaminhado para homologação pelo Governador do Estado e publicado em diário oficial do Estado.

Art. 5º A SEFAZ será informada pela Secretaria Executiva do Fórum a respeito das adesões definitivas ao FADEFE, independentemente de publicação no diário oficial do Estado, com o objetivo de:

I - verificar a adimplência da empresa quanto às suas obrigações fiscais e cadastrais;

II - cobrança da diferença entre o percentual definitivo do FADEFE e o percentual mínimo de 8%;

III – incluir nos seus sistemas e controles a obrigação de contribuição ao FADEFE;

IV – incluir nos seus sistemas e controles o novo prazo de vigência dos incentivos;

V – conceder remissão dos créditos tributários, com os efeitos correlatos previstos na Lei Complementar n. 241/2017;

VI – atender ao disposto no inciso XV do art. 3º desta Deliberação.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os atos processuais perante o Fórum realizar-se-ão nos prazos previstos nesta Deliberação. Em caso de omissão, o Presidente determinará os prazos, considerando a complexidade dos atos a serem praticados.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos feriados ou dias de ponto facultativo, excluindo na sua contagem o dia do início e incluindo o do vencimento;

§ 2º Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal no órgão ou local onde for praticado o ato;

Art. 7º Para efeitos da determinação de percentual a que se refere o inciso I do “caput” do art. 27-A da Lei Complementar n. 241/2017, observado o critério previsto no seu artigo 27-B, o prazo de quarenta e cinco dias a que alude o §6 do art. 27-B da referida Lei Complementar começa a contar da data em que a empresa assina eletronicamente Termo de Adesão ao FADEFE/MS, após ter preenchido todas as informações solicitadas pelo sistema, referentes às obrigações previstas no Termo de Acordo, grau de cumprimento destas obrigações (com os documentos que validam estas informações) e informações a respeito da repactuação das condições estipuladas no Termo de Acordo.

Parágrafo Único. A data em que a empresa assina eletronicamente Termo de Adesão ao FADEFE/MS também servirá de base para o pagamento da contribuição no percentual de, no mínimo, oito por cento, a contar do mês seguinte ao da assinatura eletrônica do Termo de Adesão, nos termos do §8 do art. 27-B da Lei Complementar n. 241/2017.

Art. 8º A Secretaria Executiva será assessorada pela Assessoria Técnica Jurídica, tendo a atribuição de analisar e dar parecer quanto às disposições relacionadas a aplicação da Lei Complementar n. 241/2017, bem como outras atribuições delegadas pelo Secretário Executivo o MS-Indústria.

Art. 9º O Fórum Deliberativo do MS-Indústria, por deliberação de maioria simples, poderá propor ao Governador do Estado, e este homologar a redução do percentual de contribuição ao FADEFE/MS de determinado segmento econômico, em razão de justificada situação adversa econômica e/ou estrutural, na forma do §4º do art. 20-D da Lei Complementar n. 241/2017.

§ 1º - Para atender o disposto neste artigo, o Presidente do Fórum determinará, a pedido fundamentado de entidade de classe representativa do segmento econômico respectivo, que se constitua uma câmara técnica para discussão e avaliação do pleito.

§ 2º A câmara técnica mencionada no parágrafo anterior será presidida pelo Secretário Executivo do Fórum e será composta também por membros que o Presidente do Fórum determinar, inclusive Conselheiros, membros da Secretaria Executiva ou especialistas do setor privado ou público.

§ 3º A Câmara técnica se reunirá tantas vezes quanto for necessário para discutir o pleito e, ao final emitir parecer fundamentado sobre a matéria, desde que haja concordância da maioria absoluta de seus membros.

§ 4º - De posse do parecer da câmara técnica, o pleito será discutido e deliberado em reunião Plenária do Fórum.

§ 5º Sobre a deliberação do Fórum a que se refere o “caput” deste artigo, será científica, pela Secretaria Executiva do Fórum, a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), independentemente da publicação em diário oficial do Estado.

Art. 10 Em relação à Adesão simplificada de que trata o art. 20-D da Lei Complementar n. 241/2017, esta deverá ser homologada pelo Fórum Deliberativo MS-Indústria.

Art. 11 Aplica-se suplementarmente às regras dispostas nesta Deliberação, o regimento interno do Fórum Deliberativo MS-Indústria.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Fórum, ouvida a Secretaria Executiva e o Plenário, quando necessário ou oportuno.

Art. 13 Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2017.

**Jaime Elias Verruck**  
Presidente do Fórum Deliberativo do MS-Indústria

**Eli Sandra da Silva Francisco**  
Secretária-Executiva

**Homologo**

**Reinaldo Azambuja Silva**  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do Contrato N° 0090/2017/SEJUSP** **N° Cadastral 8949**  
**Processo:** 31/000.422/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Conselho da Comunidade de Campo Grande – MS

**Objeto:** Contratação de empresa que disponibiliza pedreiro, pintor e eletricitista, para atender as necessidades das unidades da SEJUSP.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO R\$ 52.245,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

**Valor:**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o disposto no Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 08/11/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e Nereu Alves Rios

**Extrato do Contrato N° 0158/2017/SEJUSP** **N° Cadastral 8861**  
**Processo:** 31/504.131/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de Botas para Brigada de Incêndio, Lote 003, Ata nº 099/2017, com o o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06182201122450002 - CBM Lei nº 4.335/2013, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)  
**Valor:**  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 20/10/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e JOÃO CARLOS TRENTIN JÚNIOR

## HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – Cead/MS HOMOLOGA para os devidos fins as seguintes chapas que concorrerão à Eleição para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro que ocorrerá na data de 30 de novembro de 2017 das 9 às 11 horas no Auditório da Sejus, conforme publicação no DOE n. 9.527, p. 16 de 8/11/17.

A partir da data desta publicação (inclusive) abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação (encaminhada com o arrazoado à Comissão) que, se procedente, será publicada no DOE até 23/11/2017.

De outra forma, fica mantida a homologação das chapas.

### CHAPA N. 1

Presidente: Denise Fátima Barbosa Souza e Silva  
Vice-presidente: Marcos Estevão dos Santos Moura  
Secretário: Ary Carlos Barbosa  
Tesoureiro: Rodrigo Guiraldelli Yassaka

### CHAPA N. 2

Presidente: Cleverson Alves dos Santos  
Vice-presidente: Zanndrhe Munões Elias  
Secretário: Patrícia Borges Herradon  
Tesoureiro:: João Batista Paiva

Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2017

SÉRGIO FERNANDO R. HARFOUCHE  
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA  
ANA LAURA NUNES DA CUNHA  
(Comissão Eleitoral CEAD-MS, Portaria Cead n. 002/2017, de 27/9/17).

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 25.619/2015**  
**Processo n.:** 67/100.216/2015  
**Amparo Legal:** Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.  
**Data de ass:** 10/10/2017  
**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, CNPJ n. 03.501.541/0001-91 (CONVENENTE).  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.619/2015, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.  
**Prazo:** Início em 13/10/2017 e término em 12/04/2018  
**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB  
PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA, CPF: 238.395.971-53, PREFEITO MUNICIPAL.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 038/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**PROCESSO** - N.º 31/601056/2015  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BRAZ PELI COMERCIO DE COURO LTDA.  
**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do terceiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 07 de outubro de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de auxiliar de produção industrial de couros e peles de animais, no interior da empresa, em Campo Grande/MS.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 30 de outubro de 2017.  
**ASSINAM** – PEDRO CARRILHO DE ARANTES, Diretor Presidente em Substituição Legal da AGEPEN/MS e Maria Inês Souza Kasper procuradora da BRAZ PELI COMÉRCIO DE COURO LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 072/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601694/2017**

**PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CARANDÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME.**

**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto de Campo Grande, em atividades de auxiliar de serviços gerais e montador de pallet, no interior da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR** – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 10 de novembro de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Daniel Melo Janiski, sócio da CARANDÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0053/2017/AGESUL N.º Cadastral 8964**

**Processo:** 57/101.763/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BRASILÂNDIA, RIBAS DO RIO PARDO E SANTA RITA DO PARDO, NA MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS - MS.  
**Objeto:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA R\$ 92.415,78 (noventa e dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)  
**Valor:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Amparo Legal:** 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.  
**Do Prazo:** 07/11/2017  
**Data da Assinatura:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO LOUREIRO  
**Assinam:**

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0054/2017/AGESUL N.º Cadastral 8967**

**Processo:** 57/101.756/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LBM ENGENHARIA EIRELI-ME.  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE ANAURILÂNDIA, BATAYPORÃ, NOVA ANDRADINA E TAQUARUSSU, NA MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINAMS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA R\$ 134.441,62 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)  
**Valor:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Amparo Legal:** 90 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.  
**Do Prazo:** 06/11/2017  
**Data da Assinatura:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÁZARO BARBOSA MACHADO  
**Assinam:**

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0055/2017/AGESUL N.º Cadastral 8966**

**Processo:** 57/101.752/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CORGUINHO, JARAGUARI E MIRANDA, NAS MICRORREGIÕES DE AQUIDAUANA E CAMPO GRANDE- MS.  
**Objeto:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA R\$ 137.056,40 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)  
**Valor:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Amparo Legal:** 90 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.  
**Do Prazo:** 08/11/2017  
**Data da Assinatura:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO  
**Assinam:**

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0057/2017/AGESUL N.º Cadastral 8983**

**Processo:** 57/101.767/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP. ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE APARECIDO DO TABOADO E

**Ordenador de Despesas:** INOCÊNCIA, NA MICRORREGIÃO DE PARANÁIBA- MS. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA R\$ 107.070,73 (cento e sete mil e setenta reais e setenta e três centavos)  
**Valor:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Amparo Legal:** 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.  
**Do Prazo:** 10/11/2017  
**Data da Assinatura:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO LOUREIRO  
**Assinam:**

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º. 056/2017 PROCESSO 63/200.350/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Walfrido Klein Ozorio CPF: 105.502.081-00.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 13.11.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Walfrido Klein Ozorio CPF: 105.502.081-00, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º. 061/2017 PROCESSO 63/200.376/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Carlos Cereda – CPF: 029.886.581-53.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 25.10.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Carlos Cereda – CPF: 029.886.581-53, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º. 62/2017 PROCESSO 63/200.377/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Clodoaldo Bernardes Pereira – CPF: 446.409.431-72.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 25.10.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Clodoaldo Bernardes Pereira – CPF: 446.409.431-72, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º. 63/2017 PROCESSO 63/200.378/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Olazio Tertuliano da Costa – CPF: 191.887.708-42.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 25.10.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Olazio Tertuliano da Costa – CPF: 191.887.708-42, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º. 64/2017 PROCESSO 63/200.382/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Paulo Francisco – CPF: 390.978.461-53.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 25.10.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Paulo Francisco – CPF: 390.978.461-53, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 132/2017  
PROCESSO 71/600.989/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Gloria de Dourados, CNPJ nº 03.155.942/0001-37.

**Objeto:** Constituiu objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada, uma motoniveladora, um caminhão placa HQM 4318.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 12.207/2006, Manifestação PGE/MS/ 001/2015

**Vigência:** 13.11.2017 a 13.11.2021

**Data da Assinatura:** 13.11.2017

**Assinam:** Enelvo Iradi Felini - CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, Aristeu Pereira Nantes-CPF nº. 390.266.041-49

**Extrato do Contrato N° 0030/2017/AGRAER N° Cadastral 9016**

**Processo:** 71/600.490/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ENZO VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606203182020003 - Coven 023582, Fonte de Recurso 0281180007 - Contrato 796083/2013/MDA/CAIXA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 20606203182020003 - Coven 023582, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

**Valor:** Pregão eletrônico 016/2017, regulado pela Lei Federal 8.666/93

**Amparo Legal:** Seis meses a contar do empenho e assinatura do contrato.

**Do Prazo:** 08/11/2017

**Data da Assinatura:** ENELVO IRADI FELINI e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ FERNANDES

**Assinam:**

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 209, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Aplica da pena que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704845/2016, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 13/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades a Empresa ÁGUA VISTORIAVEICULAR LTDA- ME, CNPJ Nº 09.389.346.0001-06, credenciado junto a este DETRAN-MS, com fulcro no artigo 38 da Portaria "N" n. 13/2014 - DETRAN/MS, por infringência aos artigos nº 36, incisos II, da Portaria "N" n. 13/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.210 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704898/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

<b>CONDUTOR:</b>	RONALDO DA SILVA ROMERO		
<b>REGISTRO:</b>	035884608-20	<b>CNH</b>	462163929
<b>PGU:</b>	467130922		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	31/704898/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.211 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704898/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

<b>CONDUTOR:</b>	LUIS ALBERTO CANDIA GONCALVES		
<b>REGISTRO:</b>	055.985.663-26	<b>CNH</b>	1240996561
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	31/704160/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.212, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 458/2017 - CT e protocolo n. 31/814350/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

<b>CRV</b>	<b>PLACA</b>
1282367149-0	NRV-4309

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.213, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 504/2017 - CT e protocolo n. 31/831364/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

<b>CRV</b>	<b>PLACA</b>
1166602960-7	HTM-9340,

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N.214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
SILVANA MARIA HOFIG RAMOS	65930762953	008242/2017	218, III	02 MESES
SILVANA MARIA HOFIG RAMOS	65930762953	016366/2017	218, III	02 MESES
LEANDRO MERJAN SILVA	00642512175	007375/2016	218, III	02 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 215, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/705121/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Centro de Psicologia Ltda", CNPJ nº 06.008.104/0001-29, e a responsável técnica Bárbara Juliana Rodrigues Valle, CRP nº 14/01908-6, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Camapuã/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 216, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/705071/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Plenitude Clínica de Psicologia S/S Ltda", CNPJ nº 05.679.682/0001-24, e as responsáveis técnicas Elizabeth Raquel Garcia Quintana, CRP nº 14/00626-2, e Tatiana Quintana Samper, CRP nº 14/04317-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 217, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703960/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "IOS Instituto Olga Sanabria & Cia Ltda ME", CNPJ nº 11.725.321/0001-70, e a responsável técnica Olga Ferreira Sanábria, CRP nº 14/00831-5, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Corumbá/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703861/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica de Psicologia N. S. Aparecida S/S Ltda", CNPJ nº 11.155.236/0001-13, e a responsável

técnica Fernanda Emerenciano Alfredo, CRP nº 14/04586-5, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Três Lagoas/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 219, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703768/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Rolim e Cia Sociedade Simples", CNPJ nº 05.819.044/0001-61, e a responsável técnica Waldenil Aparecida Carneiro da Silva Rolim, CRP nº 14/00103-3, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 220, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703551/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Patricia Mara Maldonado Margutti Psicologia S/S Ltda", CNPJ nº 07.808.676/0001-55, e a responsável técnica Patricia Mara Maldonado Margutti, CRP nº 14/00043-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Três Lagoas/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703536/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Pietro Aquino Canepa & Cia Ltda", CNPJ nº 15.161.657/0002-99, e os responsáveis técnicos Pietro Aquino Canepa, CRP nº 14/04694-0, e Fabiula Paré Balestrin, CRP nº 14/03672-3, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 222, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703529/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica Psicológica Transitar Ltda", CNPJ nº 10.851.280/0003-67, e a responsável técnica Alzira Ribeiro Rodrigues Audi, CRP nº 14/04385-5, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Bela Vista/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703503/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "RH PSIQUE Sociedade Simples Ltda", CNPJ nº 07.697.457/0002-27, e a responsável técnica Ivete Fátima Matiello Boncoski, CRP nº 14/02917-8, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Douradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 224, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703475/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa S/S Ltda", CNPJ nº 11.103.770/0002-67, e a responsável técnica Cintia Harumi Nishikawa, CRP nº 14/04230-8, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Inocência/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703465/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "HQZ Consultoria em Recursos Humanos Ltda", CNPJ nº 06.120.870/0003-42, e a responsável técnica Elisa de Almeida Trindade, CRP nº 14/00787-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Aquidauana/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703463/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Loro & Busanelo Ltda-ME", CNPJ nº 06.984.996/0001-01, e a responsável técnica Mariléia Rejane Loro Busanelo, CRP nº 14/02118-3, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Naviraí/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 227, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703432/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa S/S Ltda", CNPJ nº 11.103.770/0001-86, e a responsável técnica Cintia Harumi Nishikawa, CRP nº 14/04230-8, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Selvíria/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 228, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703431/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica de Psicologia Ltda", CNPJ nº 06.259.540/0001-70, e a responsável técnica Aline da Silva Cauneto, CRP nº 14/02447-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Aquidauana/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 229, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703416/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Equilíbrio Atividades de Psicologia Ltda - ME", CNPJ nº 09.316.458/0001-29, e a responsável técnica Ariel Bazzo Furtado, CRP nº 14/02901-6, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Sonora/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 230, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703395/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Araújo & Araújo Psicologia S/S Ltda", CNPJ nº 05.958.801/0001-88, e a responsável técnica Suely de Araújo, CRP nº 14/00143-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatas a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Três Lagoas/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 231, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703391/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Maanaim Clínica de Psicologia Ltda - ME", CNPJ nº 092.567.530/0001-37, e a responsável técnica Eliane Aparecida dos Santos Silva, CRP nº 14/03997-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Ponta Porã/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 232, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703390/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Sônia Junko Yonamine - ME", CNPJ nº 05.958.794/0001-14, e a responsável técnica Sônia Junko Yonamine, CRP nº 14/00097-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703389/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica da Fisioterapia e Psicologia Tabosa S/S", CNPJ nº 07.794.929/0002-60, e a responsável técnica Janaina Verônica de Almeida Tabosa, CRP nº 14/02021-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Água Clara/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703387/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica da Fisioterapia e Psicologia Tabosa S/S", CNPJ nº 07.794.929/0002-60, e a responsável técnica Janaina Verônica de Almeida Tabosa, CRP nº 14/02021-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703385/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Instituto de Psicologia de Desenvolvimento Humano S/S Ltda - ME", CNPJ nº 05.871.756/0001-20, e a responsável técnica Ana Zulmira Pedrosa Verão, CRP nº 14/00750-5, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703369/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "J. S. Guraleski ME", CNPJ nº 22.947.109/0001-73, e a responsável técnica Juliana Silveira Guraleski, CRP nº 14/00054-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Ponta Porã/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN MS "T" N. 237, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703368/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica Psicológica Transitar Ltda", CNPJ nº 10.851.280/0003-67, e a responsável técnica Alzira Ribeiro Rodrigues Audi, CRP nº 14/04385-5, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – O.E.S. 010/2014 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A CDC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR S/S. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, com término previsto para o dia 24 de setembro de 2018. PROCESSO: Nº 00821/2015 GEAP/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. Leonardo Simões da Silva.

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.505, de 2 de Outubro de 2017, PÁG. 13

Extrato do Contrato Nº 0137/2017/FCMS Nº Cadastral 8665  
Processo: 69/100.291/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Teatro Casa LTDA EPP

## ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 04/09/2017  
LEIA-SE:  
Data da Assinatura: 05/09/2017

Extrato do Contrato Nº 0215/2017/FCMS Nº Cadastral 8934

Processo: 69/100.343/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WTV+ Produção e Comunicação Multimídia Ltda ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.343/2017 contrata com a empresa WTV + PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.337.292/0001-20, na condição de empresária e representante exclusiva (fis.), da ORQUESTA BARROCA DE MS, para a realização de 02 (dois) concertos musicais, cada um com 60 minutos de duração, sendo o 1º no dia 10/10/2017, com início a partir das 20:00 horas, e o 2º no dia 11/10/2017, com início a partir das 19:30, ambos no Teatro Glauce Rocha/UFMS, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Encontro com a Música Clássica". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Não há Dotação Orçamentária  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço unitário dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

## Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2017.

Data da Assinatura:

Assinam: 10/10/2017  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Nayara Xavier Espindola

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA ESCOLAGOV n. 7 , de 14 de Novembro de 2017.

A DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, em substituição, nos termos do Decreto "P" n. 5270 de 29 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de novembro de 2017, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 8º, do Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA	ÓRGÃO	Função no CRADI
Antonieta Colman dos Santos	67825022	Escolagov	Presidente
Anderson Canale	435807021	Escolagov	Representante do Órgão
Victor Manuel Lopes Figueiras	128756023	Escolagov	Suplente de Representante do Órgão
Lilian Fernandes		SINDSAD/MS	Representante Sindical

VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA  
Diretora-Presidente, em substituição

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

## AMPARO LEGAL: Não aplica

Processo: 55/200.077/2017

Favorecido: PF0000164 - PREMIAÇÕES

Número da NE: 2017NE000182 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 24.000,00

Objeto: Pagamento do "XII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública"

Processo: 55/200.043/2017

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000181 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 5.550,00

Objeto: INSS patronal da Folha de pagamento de instrutores credenciados, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.043/2017

Favorecido: Treinamento com Vínculo

Número da NE: 2017NE000180 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 27.750,00

Objeto: Folha de pagamento instrutores credenciados Escolagov, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: IMPCG - Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

Número da NE: 2017NE000179 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 1.296,69

Objeto: IMPCG patronal da folha de pagamento do mês Outubro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: CASSEMS

Número da NE: 2017NE000178 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 1.151,62

Objeto: Cassens patronal, folha de pagamento mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000177 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 7.428,65

Objeto: INSS patronal da folha de pagamento do mês Outubro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000176 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 6.237,79

Objeto: Folha de pagamento de substituição Escolagov, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000175 Data: 26/10/2017

Valor da NE: R\$ 39.550,21

Objeto: Folha de pagamento Escolagov, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.043/2017

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000172 Data: 23/10/2017

Valor da NE: R\$ 240,00

Objeto: Anulação de saldo de empenho para regularização de valores.

## AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000169 Data: 06/10/2017

Valor da NE: R\$ 40,00

Objeto: Lavagem e Borracharia, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000168 Data: 06/10/2017

Valor da NE: R\$ 30,00

Objeto: Manutenção do Cartão de Abastecimento, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE000167 Data: 06/10/2017

Valor da NE: R\$ 40,00

Objeto: Óleo Lubrificante, mês de Outubro de 2017

Processo: 55/200.032/2015

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000174 Data: 23/10/2017

Valor da NE: R\$ 603,00

Objeto: Material para manutenção de veículos, aquisição de peças.

**Processo:** 55/200.032/2015  
**Favorecido:** S. H. Informática Ltda.  
**Número da NE:** 2017NE000173 **Data:** 23/10/2017  
**Valor da NE:** R\$ 300,00  
**Objeto:** Manutenção e Conservação de veículos, despesa com mão de obra.

**Processo:** 55/200.111/2017  
**Favorecido:** DIRECT PRESS IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME  
**Número da NE:** 2017NE000171 **Data:** 19/10/2017  
**Valor da NE:** R\$ 1.020,00  
**Objeto:** Aquisição de Troféu para vencedores do XII Prêmio de Gestão

**Processo:** 55/200.111/2017  
**Favorecido:** DIRECT PRESS IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME  
**Número da NE:** 2017NE000170 **Data:** 19/10/2017  
**Valor da NE:** R\$ 1.530,00  
**Objeto:** Serviço de Publicidade e Propaganda para o XII Prêmio de Gestão

**Wilton Paulino Junior**  
**Ordenador de Despesas**

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.525 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017, PAG 3 e 4 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 043/2017, PROCESSO Nº 59/300.081/2017 SIAFEM Nº 027184 ONDE SE LÊ:**

**Interviente:** Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul – FIOCRUZ MS, CNPJ/MF nº 33.781.055/0001-35.

**LEIA-SE:**

**Interviente:** Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul – FIOCRUZ MS, CNPJ/MF nº 33.781.055/0068-42.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.525 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017, PAG 04 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 035/2017, PROCESSO Nº 59/300.073/2017 SIAFEM Nº 027162. ONDE SE LÊ:**

**Assinam:** Luiza Helena de Oliveira Cazola  
 CPF 531.419.031-15 – Outorgado

**LEIA-SE:**

**Assinam:** Luiza Helena de Oliveira Cazola  
 CPF 748.333.917-91 – Outorgado

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.525 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017, PAG 04 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 036/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.074/2017 SIAFEM Nº 027178 ONDE SE LÊ:**

**Recursos:** R\$ 27.476,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030020 e 4100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.0009, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2017NE000272 de 18.10.2017 e 2017NE000306 de 26.10.2017.

**LEIA-SE:**

**Recursos:** R\$ 27.476,00, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030020 e 4100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0009, Natureza de Despesa 339020, notas de empenho 2017NE000272 de 18.10.2017 e 2017NE000306 de 26.10.2017.

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27800

Processo nº: 51/400.170/2017

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94 em São Gabriel do Oeste/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "TÊNIS DE MESA EM AÇÃO".

Valor Total do Convênio: R\$15.766,00 (quinze mil setecentos e sessenta e seis reais).

Valor da Concedente: R\$14.189,40 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Valor da Contrapartida: R\$1.576,60 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2017NE000455 de 31 de outubro de 2017.

Valor do Empenho: R\$14.189,40 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 31.10.2017 até 28.02.2018.

Data da assinatura: 31.10.2017

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e JEFFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF Nº 501.677.901-53

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27814

Processo nº: 51/400.210/2017

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02 em Jateí/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "1ª FESTA DE LAÇO COMPRIDO EM COMEMORAÇÃO AO 54º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS".

Valor Total do Convênio: R\$21.999,97 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor da Concedente: R\$19.799,97 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor da Contrapartida: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2017NE000467 de 31 de outubro de 2017.

Valor do Empenho: R\$19.799,97 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 10.11.2017 até 31.12.2017.

Data da assinatura: 10.11.2017

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e ERALDO JORGE LEITE – CPF Nº 049.051.991-15

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2017NE000120

PROCESSO Nº 71.920.084/2017

CREADOR: Instituto Brasileiro de Turismo-EMBRATUR.

ESPECIFICAÇÃO: Empenho para despesa com participação da Fundação de Turismo de MS no evento "WTM London", que será realizado no período de 06 a 08 de novembro 2017, em Londres/Inglaterra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos-FUNTUR, Natureza de Despesa nº. 339039, Fonte 0240000000, UG 710907-Fundo para Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, Nota de Empenho n. 2017NE000120, emitida em 01/11/2017.

Amparo Legal: art. 25, *caput*, Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

DATA: 27/09/2017

ASSINA: Maria Helena Martins Alves, CPF sob n.º 653.128.561-34.

Republica-se por incorreção o Extrato de Convênio, publicado no DO nº.9532, pag. 12, de 14 de novembro de 2017

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 71/920.070/2017 – FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 027.760/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.566/0001-95, denominada CONVENENTE. OBJETO: apoiar apoio para realização da " Feira de Turismo, Cultura e Agronegócios", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e do Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cabendo à FUNTUR, o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e a Prefeitura de Maracaju/MS, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 06 de novembro de 2017 até 06 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO: 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE: 2017NE00121, emitida em 06/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017

ASSINAM: MARIA HELENA MARTINS ALVES, inscrita no CPF n.º 653.128.561-34, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela Concedente e FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 445.162.151-87, residente e domiciliado em ROCHEDO-MS, pela Convenente.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Interessado: PAULA SILVA NUNES

Assunto: Recurso contra o Resultado Final da Seleção Docente aberta pelo Edital 39/2017-PRODHS/UEMS.

Decisão: INDEFIRO o pedido, e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dourados-MS, 14 de novembro de 2017.

Fabio Edir dos Santos Costa  
 Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Interessado: SALUA OMAIS

Assunto: Recurso contra o Resultado Final da Seleção Docente aberta pelo Edital 39/2017-PRODHS/UEMS.

Decisão: INDEFIRO o pedido, e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dourados-MS, 14 de novembro de 2017.

Fabio Edir dos Santos Costa  
 Reitor – UEMS

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2017  
**PROCESSO:** 31/600.293/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 012/2017  
**PROCESSO:** 31/600.292/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 011/2017  
**PROCESSO:** 31/600.978/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 010/2017  
**PROCESSO:** 31/600.291/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 009/2017  
**PROCESSO:** 31/600.283/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE

CAARAPÓ/MS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2017  
**PROCESSO:** 31/600.979/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROUPA ÍNTIMA – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2017  
**PROCESSO:** 27/001.544/2017

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 202/2017  
**PROCESSO:** 55/000.969/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 200/2017  
**PROCESSO:** 55/000.994/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ENVELOPES INVOLÁVEIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO /ME-EPP:** 091/2017  
**PROCESSO:** 27/001.242/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 28/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 10, 15, 16, 17, 21, 22, 24 e 26  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 181/2017  
**PROCESSO:** 55/000.938/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 28/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
**REPETIÇÃO DO LOTE:** 01  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 146/2017  
**PROCESSO:** 55/000.752/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0187/2017  
**PROCESSO:** 55/000.596/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor(R\$)
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	74,00
02	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	158,16
03	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	79,00
04	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	174,50
05	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	210,00
06	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	355,00
07		2,00
08	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,00
09		2,00
10		2,00
11		1,93
12		1,91
13		2,87
14	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	2,88
15		3,06
16		0,44
17		0,19
18		0,19
19	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	47,00
20		94,70
21	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	20,00
22		50,50
23		30,80
24	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	8,59
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	5,40
26	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	4,20
27	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	2,69
28	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2,99
29		7,55
30	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	11,80
31		8,72
32		5,40
33	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,75
34		18,00
35	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	12,90
36	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	27,99
37		27,97
38	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	3,50

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/2017  
**PROCESSO:** 27/002.530/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	CM HOSPITALAR S.A.	2,05	4.920,00

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REBOCADOR DE AERONAVE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 01/2017  
**PROCESSO:** 51/000.323/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	ERNAINA RIBAS MATEUS - ME	20.900,00	20.900,00

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 085/2017  
**PROCESSO:** 27/003.289/2017

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, para a apresentação de AMOSTRA do produto ofertado para o Lote ÚNICO, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 127/2017  
**PROCESSO:** 55/000.701/2017

Convocamos a empresa licitante para o apresentação de amostra em até 03 DIAS ÚTEIS conforme previsto no subitem 5.1 do Edital.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da 2ª REPETIÇÃO da seguinte licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 131/2017  
**PROCESSO:** 55/000.3412017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 17/11/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 080/2017

**PROCESSO:** 27/001.842/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	1,89	340,20
09	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	4,12	1.977,60
11		19,79	474,96
15	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	5,51	6.942,60
21	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	0,64	465,92

LOTES DESERTOS: 01,03,04,05,06,07,08,10,12,13,14,17,18,19,20,22,23,24 e 25.  
LOTE FRACASSADO: 16

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0081/2017

**PROCESSO:** 27/001.947/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,44	1.598,40

Lotes 01,02,03, 04 e 06 DESERTOS.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Encaminhamos o presente processo para homologação do resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2017-SED** – Processo 29/035.227/2017, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 – ND/ITEM: 33903922 – FONTE: 01122600017 – LOCALIZADOR: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório para a realização da Etapa Regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena – Convênio nº 701626/2011. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP**, para o **LOTE ÚNICO**, itens 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total global de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais).  
Campo Grande, 14/11/2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO N° 27/001.064/2017**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento calcitriol 1 mcg/ml, em favor da Empresa **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**, no valor de **R\$ 278.308,62 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**

DATA: 06/11/2017

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: **055/2017-DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/101.831/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura-Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas, no Município de Iguatemi- MS.

**Abertura: 18 de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2.017 – PROC. N° 00.740/2.017**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) macromedidor de vazão eletromagnético DN 300 mm, a ser utilizado no controle da vazão total e volumes de entrada nos reservatórios apoiados RAP-001 e RAP-002 do Sistema de Abastecimento de Água de Ivinhema/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote:** Nextnet Tecnologia de Informação Ltda. – Lote 01 – R\$ 16.780,00

Campo Grande – MS, 14 de novembro de 2.017.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.585, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LEONARDO CAMPOS SOARES DA FONSECA, matrícula n. 433675021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.624, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ENELVO IRADI FELINI do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.694, de 8 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.937, de 11 de junho de 2015, com efeito a partir de 16 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por erro de editoração  
Publicado no Diário Oficial n. 9.532, de 14 de novembro de 2017, página 34.

DECRETO "P" N. 5.550, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM NIVALDO DOS SANTOS, matrícula n. 74589021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301925/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Coronel BM RR ARQUIMEDES LEITE DE ANDRADE SOBRINHO, matrícula n. 20148023, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/501975/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.581, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/001218/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Zona Eleitoral	Período
123430021	Cristiane Menegassi	Agente de Atividades Educacionais	SED	28º - Caarapó/MS	5/9 a 31/12/2017
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	Agente de Ações Sociais	Sedhast	8º - Campo Grande/MS	Data da publicação até 31/12/2017
33982021	Silas Ferrari Viviani	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau	35ª - Campo Grande/MS	

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.587, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLENE DE AGUIAR JUSTINO, matrícula n.124931022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.637, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDRÉ NOGUEIRA BORGES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função de Gerente da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, com efeito a partir de 16 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.638, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRÉ NOGUEIRA BORGES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com efeito a partir de 16 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.337, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADAIR LUIZ ANTONIETE, matrícula n. 39520023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.108 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033558/2017):

- 305 dias, no período de 2 de março de 1970 a 31 de dezembro de 1970;
- 306 dias, no período de 1ª de março de 1971 a 31 de dezembro de 1971;
- 2.497 dias, no período de 1ª de março de 1972 a 31 de dezembro de 1978.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 6 de dezembro de 2017, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1792
  - PROCESSO : 09/400112/2003

INTERESSADO : **AGNALDO DO AMARAL MAIA**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 7 de dezembro de 2017, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1798  
PROCESSO : 55/503034/2016

INTERESSADA: **DULCE MARA JUNQUEIRA**  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 12 de dezembro de 2017, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6034  
PROCESSO : 27/101232/2017

INTERESSADO : **LUIS MATIAS DA SILVA**  
ADVOGADO : **Dr. ARLINDO MURILO MUNIZ – OAB/MS-12145**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 13 de dezembro de 2017, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6024  
PROCESSO : 55/000566/2017

INTERESSADO : **CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de dezembro de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1802  
PROCESSO : 29/035095/2017

INTERESSADA: **ELIDA REGINA DE SOUZA**

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 358 de 13 de novembro de 2017.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLUÇÃO:

Designar **LUIS CARLOS MEDINA PERALTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 59464022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Mital de Ponta Porã-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **PAULO CESAR VILVERDE DE TORRACA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107950022, no período de 17/01/18 a 15/02/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 360 - de 13 de novembro de 2017.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLUÇÃO:

Designar **ROSILAINE ARRUDA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 118885021, para desempenhar a função de **CHEFE DE DIVISÃO** da Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLÁUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, no período de 26/12/17 a 09/01/2018, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 361 - de 13 de novembro de 2017.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLUÇÃO:

Designar **ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 77910022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho-Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **DHYONES SILVA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118694022, no período de 05/11/17 a 04/12/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" 1.189/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, para responder pela função de **Ajudante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat 95556021, durante seu afastamento no período de **13 a 15 de novembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.190/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat. 76820021, para responder pela função de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **MARCIO FILGUEIRAS DE**

**MORAES**, Mat 47876021, durante seu afastamento no período de **7 de novembro a 7 de dezembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.191/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **CAMILA MEDINA RIOS**, Mat 426448021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 499/SUBCMDG/PMMS, de 09 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.192/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **FLAVIO AMARAL PEREIRA**, Mat 73622021, do **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 495/SUBCMDG/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.193/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA**, Mat 129030021, do **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 496/SUBCMDG/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.194/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Março de 2016, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policias Militares abaixo relacionados, na área do **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	O P M Destino
ST QPPM	105641021	<b>S A M U E L F L O R E N C I A N O NUNES</b>	BPMGdaE	14º BPMRv
CB QPPM	922290021	<b>HEMERSON ZART</b>	14º BPMRv	15º BPMA
3º Sgt QPPM	80150021	<b>RENALDO SOLON DE SOUZA</b>	15º BPMA	14º BPMRv
CB QPPM	115458021	<b>JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR</b>	14º BPMRv	15º BPMA
1º Sgt QPPM	72039022	<b>ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES</b>	15º BPMA	14º BPMRv
SD QPPM	82336021	<b>W L A D I M I R PINHEIRO DA SILVA</b>	14º BPMRv	15º BPMA
3º Sgt QPPM	64410021	<b>SANDRO CESAR NANTES</b>	15º BPMA	14º BPMRv
2º Sgt QPPM	96240021	<b>ANDRE LUIZ VELOZO UMAR</b>	14º BPMRv	BPMGdaE
CB QPPM	95323021	<b>CLAUDEMIR LOPES DA SILVA</b>	BPMGdaE	14º BPMRv
3º Sgt QPPM	120049021	<b>SIDCLEI CARNEIRO DA SILVA</b>	19º BPCChoq	15º BPMA

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA** - Ten Cel QOPM  
Comandante do CPE  
Mat. 80105021

## PORTARIA "P" 1.195/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Março de 2016, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM RODRIGO SILVA DA COSTA, Mat 115946021, do 2º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / CPE / Jardim - MS, para o 1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS.  
(Solução ao Ofício n. 083/CPE/PMMS/2017, de 9 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA** - Ten Cel QOPM

Comandante do CPE

Mat. 80105021

## PORTARIA "P" 1.196/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76820021

ANEXO A PORTARIA "P" 1.196/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

<b>NOME:</b> SD QPPM ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA, Mat 130421021, da Aj-Geral		
<b>Nome Dependente:</b> Sofia Cafure Nascimento (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 12 Ago 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 085.975.381-63	<b>Genitor (a):</b> Ana Caroline Cafure	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00254 216 0119937 15		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303870/2017	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM MARIA ELENA DUARTE GOMES, Mat 98490023, do 14º BPMRV		
<b>Nome Dependente:</b> Milena Duarte Gomes (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 26 Mai 2016	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 078.588.461-08	<b>Genitor (a):</b> Luciano Gomes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2016 1 00241 113 0115946 28		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304052/2017	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM MARIA ELENA DUARTE GOMES, Mat 98490023, do 14º BPMRV		
<b>Nome Dependente:</b> Luciana Duarte Gomes (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 26 Mai 2016	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 078.588.971-01	<b>Genitor (a):</b> Luciano Gomes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2016 1 00241 114 0115947 26		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304053/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM RAFAEL GUIMARAES CAIÇARA, Mat 24119021, do 2º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Cecília Leite Ribeiro Guimaraes Caiçara (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 14 Ago 2017	<b>Natural de:</b> Três Lagoas-MS
<b>CPF:</b> 085.985.361-64	<b>Genitor (a):</b> Izabela Leite Ribeiro Guimaraes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2017 1 00186 212 0068948 16		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 2º Ofício, Três Lagoas -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303844/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM GIVANILDO SIMAO DE BRITO, Mat 130268022, do 6º CIPM		
<b>Nome Dependente:</b> Gustavo Henrique Mencia de Brito (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 21 Fev 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 083.062.281-03	<b>Genitor (a):</b> Gabriela Mencia da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01112 266 0378113 11		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304146/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM GIVANILDO SIMAO DE BRITO, Mat 130268022, do 6º CIPM		
<b>Nome Dependente:</b> Guilherme Augusto Mencia de Brito (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 03 Jul 2011	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 078.897.561-78	<b>Genitor (a):</b> Gabriela Mencia da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 0620000 155 2011 1 00165 015 0093093 18		

<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304146/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM GIVANILDO SIMAO DE BRITO, Mat 130268022, do 6º CIPM			
<b>Nome Dependente:</b> Giovana Mencia de Brito (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 17 Jul 2008	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 078.897.671-02	<b>Genitor (a):</b> Gabriela Mencia da Silva		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 0620000155 2008 1 00125 241 0081319 17			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304146/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA, Mat 416365021, da 3ª CIPM			
<b>Nome Dependente:</b> Heitor Curaçá Vieira (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 16 Set 2017	<b>Natural de:</b> Amambai-MS
<b>CPF:</b> 086.536.171-16	<b>Genitor (a):</b> Julianna Curaçá Pinto		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2017 1 00074 158 0039409 97			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio de Registro Civil, Amambai -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304306/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM CARLOS EDUARDO HICKMANN, Mat 426080021, do 10º BPM			
<b>Nome Dependente:</b> José Eduardo Campos Hickann (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 16 Jan 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 082.194.131-31	<b>Genitor (a):</b> Thais Campos Hickmann		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01109 071 0377348 80			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304383/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA, Mat 122435021, da 1ª CIPM			
<b>Nome Dependente:</b> Davi Dias Garay (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 22 Set 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 086.749.671-16	<b>Genitor (a):</b> Ziliane da Silva Garay		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062059 01 55 2017 1 00033 178 0027188 70			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio de Registro Civil, Bonito -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/353933/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA, Mat 425256021, da 1ª CIPM			
<b>Nome Dependente:</b> Yan Augusto de Barros Dutra (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 27 Jun 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 085.269.001-02	<b>Genitor (a):</b> Ailton Souza Dutra		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01125 009 0382086 77			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303187/2017	
<b>NOME:</b> 1º Sgt QPPM Desig. MARIO CEZAR DIAS DA SILVA, Mat 1184877021, do 2º BPM			
<b>Nome Dependente:</b> Davi Kenzo Dias da Silva (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 29 Abr 2010	<b>Natural de:</b> Andradina -SP
<b>CPF:</b> 535.534.588-36	<b>Genitor (a):</b> Marli Alves Dias da Silva		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 113894 01 55 2017 1 00050 193 0041324 15			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio de Registro Civil, Andradina - SP		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304285/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA, Mat 425329021, do 8º BPM			
<b>Nome Dependente:</b> Eduardo dos Santos Fuzo (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 24 Jul 2017	<b>Natural de:</b> Nova Andradina-MS
<b>CPF:</b> 085.647.471-11	<b>Genitor (a):</b> Emilene Cristina Serafim dos Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2017 1 00070 016 0035380 76			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio de Registro Civil, Nova Andradina -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304297/2017	
<b>NOME:</b> Ten Cel QOPM RODRIGO ALEX POTRICH, Mat 89053021, do 8º BPM			
<b>Nome Dependente:</b> Miguel da Luz Potrich (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 27 Set 2017	<b>Natural de:</b> Dourados -MS
<b>CPF:</b> 086.752.291-78	<b>Genitor (a):</b> Doraci da Luz Gonsalves		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2017 1 00326 122 0165327 53			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio 2º Serviço Notarial e registro Civil, Dourados-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304300/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS, Mat 426800021, do 9º BPM			
<b>Nome Dependente:</b> Davi Lucca Gomes Garcia (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 09 Out 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande -MS
<b>CPF:</b> 087.040.621-32	<b>Genitor (a):</b> Keila Cristina dos Santos Garcia Gomes		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01134 082 0384859 59			

Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304296/2017	
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS, Mat 86298021, do 15º BPM			
Nome Dependente: Arthur Estevao de Oliveira Rosa Reis (filho)		Data Nasc.: 16 Ago 2017	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 086.111.931-21	Genitor (a): Joelma da Silva de Oliveira Reis		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2017 1 00255 001 0120022 97			
Cartorio/Comarca: Cartorio 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303977/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO, Mat 43601021, da 5ª CIPM			
Nome Dependente: Gabriel Neves Salgueiro (filho)		Data Nasc.: 26 Ago 2017	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 086.184.421-19	Genitor (a): Anny Karine Neves de Souza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061838 01 55 2017 1 00083 117 0029833 42			
Cartorio/Comarca: Cartorio da 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304017/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM WILLIAN GABRIEL MAZACOTTE DELGADO, Mat 42520721, do 4º BPM			
Nome Dependente: Gabriel Henrique Vera Delgado (filho)		Data Nasc.: 1º Jun 2017	Natural de: Ponta Porã -MS
CPF: 084.864.951-64	Genitor (a): Julia Mazacotte Laurindo		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2017 1 00198 100 0081208 45			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício, Ponta Porã -MS		Solução ao Processo: 31/353677/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM CLAUDEMIR LOPES DA SILVA, Mat 95323021, do BPMGdaE			
Nome Dependente: Pietro Lopes de Melo (filho)		Data Nasc.: 28 Ago 2017	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 086.219.731-70	Genitor (a): Maria Antonia de Melo Avila da Silva		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01130 170 0383747 95			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304025/2017	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, Mat 26366021, do 5ª CIPM			
Nome Dependente: Henrique Weiler de Souza (filho)		Data Nasc.: 06 Set 2017	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 086.355.731-70	Genitor (a): Karolyne Devesa Weiler Neves Souza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01131 120 0383997 29			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304173/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM WENDER CRISTIAN DE MORAES, Mat 126105021, da Aj-Geral			
Nome Dependente: Livia Amorim Fogaça de Moraes (filha)		Data Nasc.: 05 Nov 2012	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 077.851.551-60	Genitor (a): Larissa Amorim Fogaça de Moraes		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2012 1 01006 109 0346486 32			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304082/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM VALDENIR ROBERTO DIAS, Mat 126418021, do CoordMII/DOF			
Nome Dependente: Helena Dias Souza Torezan (filha)		Data Nasc.: 05 Jul 2017	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 085.343.581-25	Genitor (a): Jeanne Larissa de Souza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01125 485 0382262 00			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/000975/2017	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM AUGUSTO CESAR DA SILVA, Mat 107510021, do CoordMII			
Nome Dependente: Beatriz Neri Moura da Silva (filha)		Data Nasc.: 28 Ago 2017	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 086.239.391-40	Genitor (a): Flavia Neri de Moura		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01130 199 0383773 01			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303809/2017	
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM THIARA MORAES DE SOUZA, Mat 131660021, do CoordMII			
Nome Dependente: Italo de Souza Rotta (filho)		Data Nasc.: 26 Out 2016	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 080.598.601-43	Genitor (a): Andre Gustavo Rotta Muriano		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2016 1 01102 173 0375350 56			

Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303816/2017	
<b>NOME:</b> SD QPPM UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO, Mat 426866021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Joao Pedro Rabelo Carvalho (filho)		Data Nasc.: 29 Out 2015	Natural de: Campo Grande -MS
CPF: 074.969.351-74	Genitor (a): Fernanda Sergio dos Santos Rabelo		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 0618380 155 2015 1 00069 176 0025692 18			
Cartorio/Comarca: Cartorio da 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303713/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM ODACIR DA ROSA LUIZ, Mat 115447021, do 3º BPM			
Nome Dependente: Leticia Roman Luiz (filha)		Data Nasc.: 26 Jun 2017	Natural de: Dourados-MS
CPF: 085.220.151-63	Genitor (a): Andressa Meloquero Roman Luiz		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2017 1 00321 138 0136843 41			
Cartorio/Comarca: Cartorio 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/303017/2017	

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 9.001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA "P" 49/15 - DEIP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar pública e homologar**, para conhecimento dos interessados, a Ata Especial de Conclusão nº 002/2015, do Curso de Formação de Cabos/CFC-II/2015, constante do anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2015.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMMS  
Matr. 55980022

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 49/15-DEIP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015  
ATA ESPECIAL DE CONCLUSÃO Nº 002/2015 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS/II/2015**

Às dez horas do dia dezoenove do mês de agosto de dois mil e quinze, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino e Formação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEF/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 68/2015 - CFAP, de 12 de junho de 2015, composta pelo Cap. QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - matrícula 108384022, como Presidente, o 2º Ten. QOAPM LAÉRCIO HIGINO DA CRUZ - matrícula 51446021, como membro e relator e o Cb. QPPM LOACYR DE MORAES - matrícula. 73649021, como escrivão, nos termos da Legislação vigente, para apurar a média final em todas as verificações a que foi submetido, inclusive a Verificação Corrente da Disciplina de Tiro Policial, o Aluno Cabo PM WANDERLEI BEZERRA SALES, Mat. 115015021, do Curso de Formação de Cabos PM/II/2015, ministrado no CEF/PMMS nos períodos de 30 de março de 2015 a 15 de junho de 2015 e 19 de agosto de 2015, em razão do referido Policial Militar, encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), conforme fez público a ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO Nº 007/2015 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS(CFC-II/2015), publicada no Diário Oficial do Estado nº 8949, de 29 de junho de 2015, que ao final da dispensa médica foi submetido à Verificação Corrente acima especificada, obtendo o seguinte resultado:

Disciplinas	Carga Horária	Nota
ABORDAGEM SÓCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA E DO CRIME	20	10,00
LEGISLAÇÃO POLICIAL-MILITAR	20	6,00
LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E SEGURANÇA PÚBLICA	20	10,00
DEFESA PESSOAL POLICIAL	30	-
ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL	60	10,00
GERENCIAMENTO DE CRISES	20	9,00
EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	30	7,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	10,00
RELAÇÕES DE GÊNERO E COMBATE À HOMOFOBIA	20	10,00
DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	20	10,00
POLÍCIA COMUNITÁRIA	60	10,00
LEGISLAÇÃO APLICADA À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	20	9,00
ARMAMENTO E MUNIÇÃO	20	-
TIRO POLICIAL	20	9,75
USO DIFERENCIADO DA FORÇA	20	9,00
TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA	30	10,00
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	20	10,00
ORDEM UNIDA	20	10,00
<b>Média</b>		9,40
<b>PPP</b>		7,80
<b>Conceito</b>		8,00
<b>Média Final</b>		8,25000

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2015. Assinaturas ilegíveis: CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Cap. QOPM - Matrícula. 108384022 - Presidente; LAÉRCIO HIGINO DA CRUZ - 2º Ten. QOAPM - Matrícula. 51446021 - Membro e Relator; LOACYR DE MORAES - Cb. PM - Membro - Matrícula. 73649021.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 294, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015 e considerando o Ofício n. 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

RATIFICAR a averbação de 3.078 (três mil e setenta e oito) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo 1º SGT BM ALBERTO DE MACEDO MEDEIROS, matrícula n. 85.829-021 (Processo n. 31/495.020/2006) publicada no BG n. 084, de 9 de maio de 2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo n. 06021010.1.00048/03-5, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992.

- SEMAX MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - Período: 01.08.1987 a 21.04.1988 - Tempo de Contribuição: 261 (duzentos e sessenta e um) dias - Função: Não Consta.
- FRIGMAS FRIG MATO GROSSO LTDA - Período: 11.05.1988 a 31.03.1989 - Tempo de Contribuição: 325 (trezentos e vinte e cinco) dias - Função: Não Consta.
- GERMANI AGRO PECUARIA SA - Período: 01.04.1989 a 14.06.1993 - Tempo de Contribuição: 1.534 (mil e quinhentos e trinta e quatro) dias - Função: Não Consta.
- VIAÇÃO MOTTA LTDA - Período: 13.08.1993 a 16.02.1994 - Tempo de Contribuição: 188 (cento e oitenta e oito) dias - Função: Não Consta.
- CEVAL ALIMENTOS SA - Período: 05.01.1995 a 12.02.1997 - Tempo de Contribuição: 770 (setecentos e setenta) dias - Função: Não Consta.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 296, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 386 (trezentos e oitenta e seis) de tempo de contribuição ao TC BM ANTONIO MARCOS CARNEIRO, matrícula n. 96.416-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS protocolo n. 06021010.1.00070/08-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

2. Deixo de computar o tempo de contribuição de 30 (trinta) dias, referente ao período de contribuição de 01.12.07 a 31.12.07 recolhido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em virtude de o requerente ser militar ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul nesse período, gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes. (Processo n. 31/504.446/2017).

- REALCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Período: 02.09.1991 a 07.04.1992 - Tempo de Contribuição: 218 (duzentos e dezoito) dias - Função: Não consta.

- CORPORAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE CAMPO GRANDE - Período: 02.04.1990 a 16.09.1990 - Tempo de Contribuição: 168 (cento e sessenta e oito) dias - Função: Não consta.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DGPC/MS N° 579, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILIA DE BRITO MARTINS**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula n° 117697023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 14 de dezembro a 12 de janeiro de 2017, em razão do gozo de férias de Paulo Sergio de Souza Laurotto.

Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA AGEPEM "P" N°. 529, de 10 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO MARTINS FORTI**, prontuário n°. 113089022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor da Escola Penitenciária", de Diretor da Escola Penitenciária de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2017 à 30/11/2017, em substituição ao titular VILSON GUEDES DA SILVA, prontuário

n°. 82275024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" N°. 530, de 10 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO MARTINS FORTI**, prontuário n°. 113089022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor da Escola Penitenciária", de Diretor da Escola Penitenciária de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/12/2017 à 1º/1/2018, em substituição ao titular VILSON GUEDES DA SILVA, prontuário n°. 82275024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" N°. 533, de 14 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Dispensar** a servidora **MÔNICA PINTO LEIMGRUBER**, prontuário n°. 112331022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, subfunção Psicóloga, **da função de Chefe da divisão de Inteligência Penitenciária**, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **com validade a contar de 1º de novembro de 2017.**

Campo Grande MS, 14 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" N°. 531, de 14 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Designar** o servidor **JOÃO JOSÉ RAUBER**, prontuário n°. 31744024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a função de **Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **com validade a contar de 16 de novembro de 2017.**

Campo Grande MS, 14 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/N° 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/N°. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49326022	Genira Delfina da Silva Souza	Perito Papioscopista	AGEPREV	55/501927/2017
56091022	Reinaldo Batista de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501973/2017
32100023	Neuci Fernandes Liske	Perito Papioscopista	AGEPREV	55/502122/2017
63949022	Renato Cesar Firmino	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502301/2017
62192022	Vilma Reis Pereira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502040/2017
81425022	Neide Maria Bonini dos Santos	Perito Papioscopista	AGEPREV	55/502037/2017

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/N° 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/N°. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38314022	Maria Rosa Martins Goulart	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501791/2017
49402024	Nilce Recalde Nunes	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501670/2017

46443022	Aldo Aparecido Albergueti Garcia	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501687/2017
37081022	Arize Helena Villarga Muniz	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501715/2017
47063022	Jorge Garay Ribeiro de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501695/2017
78013022	Jaciara Moraes da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501685/2017
36932023	Jorge Inacio Valentim	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501781/2017
52143022	Julio Cezar Fracalossi	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501774/2017
33736023	Evanir Gonçalves Figueiredo Alvissi	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501840/2017
410693022	Benta de Almeida	Perito Papiloscopista Especial	AGEPREV	55/501851/2017
48395022	Andre Santana	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501873/2017
26313022	José Santos de Almeida	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501875/2017
38106022	Jamil Mendonza Calderon	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502072/2017
63553023	Maria Aparecida dos Santos Miranda	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501889/2017

## CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## PORTARIA "P" N° 026/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE-INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva**, matrícula nº 94051021, para responder pelo departamento de Convênios e Contratos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 16 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, em substituição a **Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos**, matrícula nº 88098023, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de novembro de 2017.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente-Interino

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
DO SUL**

## PORTARIA "P" FUNSAU N° 347 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
75126021 Adriana Duarte Lopes	01/01/2010 A 01/01/2015	02/01/2015 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101365/2017
57199021 Alcione Italo Balsanelli Junior	17/08/2012 A 15/08/2017	16/08/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101486/2017
98936021 Ana Claudia Lima de Castro	29/03/2012 A 31/03/2017	01/04/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101370/2017
101390021 Carlos Henrique Marques dos Santos	30/08/2010 A 28/08/2015	29/08/2015 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100418/2007
67586021 Carmencita Sanches Lang	31/07/2006 A 29/07/2011	30/07/2011 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101372/2017
67586021 Carmencita Sanches Lang	30/07/2011 A 27/07/2016	28/07/2016 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101372/2017
78003022 Claudia Aparecida Garcia de Freitas	24/09/2012 A 22/09/2017	23/09/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101493/2017
63708021 Dirceu Pereira	28/09/2012 A 27/09/2017	28/09/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101565/2017
111372021 Edivandro Coelho Cavalcante	13/04/2011 A 10/04/2016	11/04/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/101285/2007

20703021 Gislaine Ferreira Maggioni	31/10/2011 A 23/02/2017	24/02/2017 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101503/2017
132928021 Herbert Oliveira Martins	07/09/2009 A 05/09/2017	06/09/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101499/2017
120082022 Isis Conceição Sone Gomes	19/06/2012 A 18/06/2017	19/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101504/2017
130756022 Joecimare dos Santos Ferreira	19/06/2012 A 17/06/2017	18/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101497/2017
125858021 José da Cruz Soares Junior	29/10/2012 A 27/10/2017	28/10/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/101546/2017
112991021 Kezia Cristina Cristaldo de Souza	01/09/2012 A 30/08/2017	31/08/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101197/2017
124786021 Leonardo Capello Filho	14/09/2012 A 12/09/2017	13/09/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100841/2017
60127021 Liliany Angélica Messias Saldanha	30/08/2012 A 28/08/2017	29/08/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50070 27/101465/2017
115390021 Lourdes Monteiro de Oliveira Volpe	30/07/2012 A 28/07/2017	29/07/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101380/2017
96738021 Luciana Cenci Niehues Farias	29/09/2011 A 26/09/2016	27/09/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101545/2017
108517021 Lucilene Cirino da Rocha	01/07/2012 A 30/06/2017	01/07/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101364/2017
80024021 Magno Antonio Rodrigues	20/05/2010 A 18/05/2015	19/05/2015 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50183 27/101416/2017
41885021 Maria Izabel de Abreu Deotti	05/07/2012 A 05/07/2017	06/07/2017 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/101420/2017
47901021 Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	30/08/2012 A 28/08/2017	29/08/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101362/2017
102731021 Mariana de Freitas Silveira Alves	29/08/2017 A 27/08/2017	28/08/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101338/2017
52756022 Paulo Firmo de Souza	12/01/2010 A 10/01/2015	11/01/2015 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50116 27/101996/2006
89139021 Priscilla de Almeida Souza Santos da Costa	28/09/2012 A 26/09/2017	27/09/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101492/2017
127654021 Priscila Rimoli de Almeida	25/06/2012 A 23/06/2017	24/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101464/2017
87030021 Selma da Silva Ferreira Gomes	28/06/2012 A 26/06/2017	27/06/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/101462/2017
75765022 Silvana Martins da Silva	19/06/2012 A 18/06/2017	19/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101439/2017
128011022 Silvio Rabelo Nantes	10/09/2012 A 08/09/2017	09/09/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101361/2017
50229021 Sonia Maria Moraes Chaves	03/02/2012 A 02/02/2017	03/02/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101369/2017
106728022 Tatiana dos Santos Russi	29/07/2012 A 27/07/2017	28/07/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101505/2017
82659021 Toufic Baruki Neto	31/05/2011 A 28/05/2016	29/05/2017 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101495/2017
82659022 Toufic Baruki Neto	28/06/2012 A 26/06/2017	27/06/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101496/2017

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
Diretor-Presidente em exercício

## PORTARIA "P" FUNSAU N° 348 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU n° 143 de 05 de Maio de 2010, publicada no Diário Oficial n° 7.702 de 10 de Maio de 2010, página 21 e a Portaria "P" n° 250 de 08 de Setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n° 7.784 de 09 de Setembro de 2010, página 40, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e +5%,

respectivamente, ao servidor **CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 101390021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100418/2007) de forma que:

Portaria nº 143  
Onde constou: A partir de 01/09/2005  
Passe a constar: A partir de 31/08/2005

Portaria nº 250  
Onde constou: A partir de 02/09/2010  
Passe a constar: A partir de 30/08/2010

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 208 de 27 de Setembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.063 de 01 de Outubro de 2007, página 37 e a Portaria "P" nº 14 de 26 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.124 de 02 de Fevereiro de 2012, página 28, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e +5%, respectivamente, ao servidor **EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE**, matrícula 111372021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Recepção, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101285/2007) de forma que:

Portaria nº 208  
Onde constou: A partir de 03/12/2005  
Passe a constar: A partir de 14/04/2006

Portaria nº 14  
Onde constou: A partir de 01/12/2010  
Passe a constar: A partir de 13/04/2011

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 350 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 144 de 04 de Setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.804 de 05 de Setembro de 2006, página 26 e a Portaria "P" nº 337 de 24 de Novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.836 de 30 de Novembro de 2010, página 45, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e +5%, respectivamente, ao servidor **PAULO FIRMO DE SOUZA**, matrícula 52756022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Encanador, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101996/2006) de forma que:

Portaria nº 144  
Onde constou: A partir de 31/12/2004  
Passe a constar: A partir de 13/01/2005

Portaria nº 337  
Onde constou: A partir de 30/12/2009  
Passe a constar: A partir de 12/01/2010

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 352 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU Nº 144 de 07 de Maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.707 de 17 de Maio de 2010, página 52, na parte que concedeu +5% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **ADRIANA DUARTE LOPES**, matrícula 75126021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, para regularização da vida funcional, processo (27/101365/2017), de forma que:

Onde constou: A partir de 01/01/2009  
Passe a constar: A partir de 01/01/2010

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 797, de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500853/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor **GERALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 43193023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, os seguintes períodos:
- 883 (oitocentos e oitenta e três) dias, prestados como Balconista, junto à Minori Ohira Microempresa, correspondentes ao período de 02/08/1979 a 31/12/1981;
  - 1.402 (mil quatrocentos e dois) dias, prestados como Balconista, junto à Minori Ohira Microempresa, correspondentes ao período de 01/03/1983 a 31/12/1986;
  - 714 (setecentos e quatorze) dias, prestados como Auxiliar de Contabilidade junto à Construtora Moura Escobar Engenharia e Comércio LTDA., correspondentes ao período de 09/03/1987 a 19/02/1989;
  - 05 (cinco) dias, prestados como Auxiliar de Contabilidade junto à Construtora Moura Escobar Engenharia e Comércio LTDA., correspondentes ao período de 23/12/1989 a 27/12/1989.
  - 18 (dezoito) dias, prestados como Professor, junto à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral LTDA-ME., correspondentes ao período de 01/02/1990 a 18/02/1990;
  - 89 (oitenta e nove) dias, prestados como Professor, junto à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral LTDA-ME., correspondente ao período de 22/12/1990 a 20/03/1991;
  - 40 (quarenta) dias, prestados como Professor, junto à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral LTDA-ME., correspondente ao período de 01/01/1992 a 09/02/1992.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 798, de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500862/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora **IRENE COELHO DE ARAUJO**, matrícula nº 92984023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, os seguintes períodos:
- 911 (novecentos e onze) dias, prestados como Professor do Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/09/2000 a 10/03/2003;
  - 109 (cento e nove) dias, prestados como Professor do Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 14/04/2003 a 31/07/2003.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, os seguintes períodos:

- 330 (trezentos e trinta) dias, prestados como Monitora, junto ao Município de Jateí, correspondentes ao período de 05/02/1997 a 31/12/1997;
- 593 (quinhentos e noventa e três) dias, prestados como Chefe de Divisão Esportes e Lazer, junto ao Município de Jateí, correspondentes ao período de 26/01/1999 a 10/09/2000.
- 34 (trinta e quatro) dias, prestados como Professor, junto Prefeitura Municipal de Campo Grande, correspondentes ao período de 11/03/2003 a 13/04/2003;
- 192 (cento e noventa e dois) dias, prestados como Professor, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, correspondentes ao período de 01/08/2003 a 08/02/2004.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 799, de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500578/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor **JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA LEME**, matrícula nº 81344022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- 731 (setecentos e trinta e um) dias, prestados como Professor Substituto, junto à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/04/2003 a 30/04/2005.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 24 (vinte e quatro) dias, prestados como empregador não informado, correspondentes ao período de 01/11/1988 a 24/11/1988;
- 02 (dois) dias, prestados como empregador não informado, correspondentes ao período de 10/12/1988 a 11/12/1988;
- 58 (cinquenta e oito) dias, prestados como empregador não informado, correspondentes ao período de 24/12/1988 a 19/02/1989;
- 739 (setecentos e trinta e nove) dias prestados como empregador não informado correspondentes ao período de 23/12/1989 a 31/12/1991;
- 32 (trinta e dois) dias, prestados como Engenheiro Civil, junto à Sul Pontes LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/01/1994 a 01/02/1994;
- 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias prestados como Engenheiro Civil, junto à Sul Pontes LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/07/1995 a 03/11/1997;
- 1.089 (mil e oitenta e nove) dias prestados como Engenheiro Civil, junto à Sul Pontes LTDA-ME, correspondentes ao período de 02/08/1999 a 31/07/2002;

h) 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Faculdade de Ponta Porã - FAP, correspondentes ao período de 01/05/2005 A 08/02/2006;  
i) 31 (trinta e um) dias prestados como Engenheiro Civil, junto à Barbosa e Rolin LTDA, correspondentes ao período de 09/02/2006 a 09/03/2006.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 800, de 8 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500526/2011.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LOURDES MISSIO, matrícula nº. 59039021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 799 (setecentos e noventa e nove) dias, prestados como Enfermeira, junto à Toledo Município, correspondentes ao período de 01/04/1987 a 09/06/1989;  
b) 603 (seiscentos e três) dias, prestados como Enfermeira, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 02/10/1992 a 29/05/1994.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, prestados como Enfermeira, junto ao Hospital de Caridade de Carazinho, correspondentes ao período de 13/02/1986 a 25/09/1986;  
b) 506 (quinhentos e seis) dias, prestados como Enfermeira, junto ao Hospital Santa Rita LTDA., correspondentes ao período de 19/06/1989 a 06/11/1990;  
c) 520 (quinhentos e vinte) dias, prestados como Enfermeira, junto à Associação Beneficente Douradense, correspondentes ao período de 27/11/1990 a 30/04/1992;  
d) 20 (vinte) dias, prestados como contribuinte individual, correspondentes ao período de 07/11/1990 a 26/11/1990;  
e) 90 (noventa) dias, prestados como contribuinte individual, correspondentes ao período de 01/05/1992 a 31/07/1992.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 801, de 13 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, e como membro suplente, JANDIRA APARECIDA SIMONETTI, matrícula nº 104100021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, ambas lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representantes da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - ADUEMS, no período de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 13 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada, dessa forma, a Portaria "P" UEMS nº 734, de 02/10/2017, publicada no D.O. nº 9.510 de 09 de outubro de 2017.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Dabel Cristina Maria Salviano 7731022	Professor de Ensino Superior III/60082	Presidente
Susy dos Santos Pereira 36586021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Michel Ângelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 803, de 13 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro

de 2002,

RESOLVE:

Designar SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino de História - PROHISTÓRIA, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Amambai, no período de 19 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 804, de 13 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500332/2017, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de outubro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51. (Processo nº 29/500332/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 805, de 13 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500332/2017, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de novembro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51. (Processo nº 29/500332/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 807, de 14 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear EDUARDA FERNANDES DA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na Assessoria de Comunicação Social - ACS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº 29/500949/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 808, de 14 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista a publicação da aposentadoria voluntária, conforme Decreto "P" N. 5.489, de 7 de novembro de 2017, JANETE GENETRIS SOARES, matrícula nº 69953022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe da Assessoria de Inovação e Tecnologia, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 809, de 14 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARISTELA MISSIO, matrícula nº 59092022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática em rede nacional - PROFMAT, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 810, de 14 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Suspender, tendo em vista a publicação da aposentadoria voluntária, conforme Decreto "P" N. 5.489, de 7 de novembro de 2017, o gozo das férias regulamentares da servidora JANETE GENETRIS SOARES, matrícula nº 69953022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 05/12/2017 a 19/12/2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500853/2017  
Servidor: GERALDO JOSÉ DA SILVA  
Matrícula: 43193023

Assunto:Requer averbação de tempo de contribuição de 4.347 (quatro mil trezentos e quarenta e sete) dias, correspondentes a:

- 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Auxiliar de Contabilidade, junto à Construtora Moura Escobar Engenharia e Comércio LTDA., correspondentes ao período de 20/02/1989 a 22/12/1989;
- 305 (trezentos e cinco) dias, prestados como Professor, junto à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral LTDA-ME., correspondentes ao período de 19/02/1990 a 21/12/1990;
- 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, prestados como Professor, junto à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral LTDA-ME., correspondentes ao período de 21/03/1991 a 31/12/1991;
- 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, prestados como Professor, junto à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral LTDA-ME., correspondentes ao período de 10/02/1992 a 09/07/1994;
- 157 (cento e cinquenta e sete) dias, prestados como Professor, junto à DEA-Dourados Educacional Administradora Escolar LTDA., correspondentes ao período de 01/03/1994 a 16/12/1994;
- 1.281 (mil duzentos e oitenta e um) dias, prestados como Professor, junto à Nova Era S.C. LTDA., correspondentes ao período de 06/02/1995 a 11/08/1998;
- 1.133 (mil cento e trinta e três) dias, prestados como Professor, junto à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, correspondentes ao período de 01/03/1995 a 06/04/1998.

Decisão: Indefero o pedido, conforme Parecer nº 327/PJU/2017.

Dourados-MS, 8 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500862/2017  
Servidor: IRENE COELHO DE ARAÚJO  
Matrícula: 92984023

Assunto:Requer averbação de tempo de contribuição de 1.483 (mil quatrocentos e oitenta e três) dias, correspondentes a:

- 112 (cento e doze) dias, prestados como Chefe de Divisão Esportes e Lazer, junto ao Município de Jateí, correspondentes ao período de 11/09/2000 a 31/12/2000;
- 400 (quatrocentos) dias, prestados como Professor, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, correspondentes ao período de 04/02/2002 a 10/03/2003;
- 109 (cento e nove) dias, prestados como Professor, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, correspondentes ao período de 14/04/2003 a 31/07/2003;
- 862 (oitocentos e sessenta e dois) dias, prestados como Professor, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, correspondentes ao período de 09/02/2004 a 19/06/2006.

Decisão: Indefero o pedido, conforme Parecer nº 332/PJU/2017.

Dourados-MS, 8 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500578/2017  
Servidor: JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA LEME  
Matrícula: 81344022

Assunto:Requer averbação de tempo de contribuição de 1.636 (quatro mil trezentos e quarenta e sete) dias, correspondentes a:

- 15 (quinze) dias, prestados como empregador não informado correspondente ao período de 25/11/1988 a 09/12/1988;
- 12 (doze) dias, prestados como empregador não informado correspondente ao período de 12/12/1988 a 23/12/1988;
- 306 (trezentos e seis) dias, prestados como empregador não informado, correspondente ao período de 20/02/1989 a 22/12/1989;
- 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, prestados como Engenheiro Civil, junto à Execut. Engenharia e Comércio LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/06/1990 a 10/02/1991;
- 151 (cento e cinquenta e um) dias, prestados como Engenheiro Civil junto à Sul Pontes LTDA-ME, correspondentes ao período de 02/08/1993 a 31/12/1993;
- 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias, prestados como Engenheiro Civil junto à Sul Pontes LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/07/2003 a 15/09/2004;
- 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Faculdade de Ponta Porã - FAP, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 30/04/2005.

Decisão: Indefero o pedido, conforme Parecer nº 331/PJU/2017.

Dourados-MS, 8 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**PORTARIA "D" DPGE n. 688/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, no Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça, na comarca de Bonito-MS, no dia **11 de novembro de 2017** (Protocolo n. 33/061255/2017).

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 689/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram em **Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda**, realizada no dia **11 de novembro de 2017**, das 8h às 11h30min, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada na Rua Elesbão Murtinho, 856 – Bairro Universitário - em Campo Grande-MS:

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRÍCULA
Helton Campos da Costa	7126711
João Miguel de Souza	6894081

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 690/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719641-1	Carlos Alberto Souza Gomes	1 a 14/11/2017	14	Não	Atestado	33/061103/17
712639-1	Lucienne Borin Lima	30/10 a 27/11/2017	29	Não	Atestado	33/061025/17
827673-1	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	12 a 26/9/2017	15	Não	Atestado	33/059789/17

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 691/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Chapadão do Sul-MS, de 1 (um) dia, para acompanhar pessoa da família, em 10 de outubro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/060974/2017).

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 692/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Campo Grande, de 30 (trinta) dias, para acompanhar pessoa da família, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/061098/2017).

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 693/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 5507740-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Ponta Porã-MS, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de 5 de outubro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/060305/2017).

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 532/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora EMILENE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS, matrícula n. 5508363-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 386/2017, de 14 de agosto de 2017, D.O.E. n. 9473, de 15 de agosto de 2017, página 44, no período de 21 de novembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/060936/2017).

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 533/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora JÉSSICA FRANÇA MENDES, matrícula n. 5513238-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 30 (trinta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 385/2017, de 14 de agosto de 2017, D.O.E. n. 9473, de 15 de agosto de 2017, página 44, no período de 21 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/060839/2017).

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 534/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511114-3	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17 a 19/10/2017	3	Não	Atestado	33/060696/17
5512248-3	Gisele de Oliveira Tonani	Auxiliar de Atendimento II	20/10/2017	1	Não	Atestado	33/060869/17
5509556-3	Gleica Alves Souza	Auxiliar de Atendimento I	1 a 15/11/2017	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/061114/17

5509483-3	Isa Mary Cacho Bogalho	Auxiliar de Atendimento I	4 a 6/10/2017	3	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/060273/17
5512680-3	Jessica da Silva Dias Satél	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29/9/2017	1	Não	Atestado	33/060485/17
5514444-3	Luiz Gonçalves Andrade	Assistente de Defensoria	26/10/2017	1	Não	Atestado	33/060899/17
5510556-3	Stephania Trombini Dassi	Auxiliar de Atendimento I	17/10/2017	1	Não	Atestado	33/060689/17

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 535/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Rafhael Menezes de Jesus	5512302-3	30/11 a 14/12/2017

Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 33/007.096/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em otimização de tráfego em rede WAN, incluindo os equipamentos necessários e suficientes para a prestação desses serviços, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira, ADJUDICA à licitante vencedora o respectivo objeto, conforme quantidade e especificações indicadas no edital e termo de referência.

**EMPRESA VENCEDORA:** IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 05.583.680/0001-37, perfazendo um valor total de R\$ 1.788.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil reais).

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva

**Pregoeira – DPGE/MS**

**Portaria "S" DPGE n. 346/2017**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 33/007.094/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2017**

**OBJETO:** Aquisição, de aparelhos de ares-condicionados (sem instalação) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS.

A **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, através de sua Pregoeira, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos objetos, conforme quantidade e especificações indicadas no edital e termo de referência, conforme segue:

**LOTE (GRUPO) 1 - COTA PRINCIPAL:** Art Video Eireli – EPP, CNPJ N. 01.664.764/0001-44, no valor total de R\$ 190.854,80 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

**LOTE (GRUPO) 2 - COTA RESERVADA (ME, EPP, MEI):** KPS Calux Comercio e Servicos - EPP, CNPJ N.27.024.068/0001-67, no valor total de R\$59.918,91(cinquenta e nove mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Campo Grande – MS, 14 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva

**Pregoeira – DPGE/MS**

**Portaria "S" DPGE n. 346/2017**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 33/007.089/2017**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Reforma Predial a ser realizada no prédio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Dourados-MS, situada na Avenida Presidente Vargas, 177, Jardim América.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado das fases de habilitação e proposta:

CLASS.	EMPRESAS HABILITADAS	VALOR/ PROPOSTA (R\$)
1º	GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP	71.377,61
2º	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	78.779,29
3º	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	82.476,71

Considerando que os prepostos das empresas participantes, presentes a sessão pública do certame, abdicaram do direito de recorrer referente às fases de habilitação e proposta, conforme consta na Ata da Sessão Pública, lavrada na data de 09/11/2017, a CPL/DPGE **adjudicou** o objeto do certame a empresa classificada em primeiro lugar **GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 71.377,61** (setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme descrito acima.

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva

**Presidente CPL – DPGE/MS**

**Portaria "S" DPGE n. 231/2017**

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 1132/2017

Pregão Presencial Nº. 072/2017

Contrato Administrativo Nº. 138/2017

**PARTES** – O Município de Água Clara/MS e a Empresa Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda.

1.1. **OBJETO** – A Presente Licitação é a Empresa Especializada para Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira:

Pá carregadeira, sobre rodas com pneus, marca KOMATSU, modelo WA200-6, nova, zero hora, com motor diesel de 4 cilindro turbo alimentado, potência bruta de 128HP, transmissão automática hidrostática de marchas com 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, direção hidráulica sensível a carga, caçamba de aplicação geral de 2,0m³ com dentes e sistema hidráulico de posicionamento e levantamento da caçamba, pneus 17,5 X 25, cabine ROPS / FOPS, equipada com ar condicionado, freio a disco nas quatro rodas em banho de óleo, peso operacional de 10.650 KG, faróis a frente e a ré, alternador de 60 Amperes, banco do operador com suspensão ajustável, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual de operação em português e manutenção e catálogo de peças. Garantia de 12 meses, a contar da entrega técnica, sem limite de horas. Treinamento para 02 operadores, ministrado por técnico especializado, com emissão de certificado.

**VALOR GLOBAL: R\$ 347.500,00** (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração, contados a partir da assinatura do contrato até dia 31/12/2017.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### Reduzido 115.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte – 1.23.000 – Transferência de Convênio – União (Recurso da União)

Sub. Elemento – 40 – Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil).

#### Reduzido 115.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte – 1.23.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL (Recurso Estadual Contrapartida)

Sub. Elemento – 40 – Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**DATA:** 13/11/2017.

### ASSINAM:

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Regismar Melo Silva – Procurador – Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 0116/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados e formulas lácteas para atender a farmácia básica e unidades de saúde do Município de Anastácio MS.

**DATA E HORARIO:** Dia 29 de novembro de 2017 as 08:00 horas (horário local)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar - e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br - Telefone: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 10 de novembro de 2017.

Vilson Zanqueta

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Fica prorrogado, até 30/10/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 064/2011.

**DATA:** 19 de Outubro de 2017.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E FORTES CONSTRUTORA LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 059/2017. **Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero km, ano/modelo 2017/2017, para atender o Programa Bolsa Família, a ser adquirido com recurso do convênio GBF, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através CI/SEMAS/331/2017, Processo nº 087/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 55.683.478/0008-21, para fornecer o 01 no valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 14 de novembro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 3680/2017. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 11/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para montagem e instalação de conjuntos de identificação de logradouros (Ruas) do Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projeto, e demais anexos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 04/12/2017, às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 14/11/2017. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 08/2017

O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado do julgamento da habilitação referente ao Processo: Nº 3461 / 2017. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8 /2017. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Praça Pública Políesportiva no entorno do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Brasilândia MS. Após análise da documentação das empresas participantes bem como após parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, restou todas empresas HABILITADAS. Desta forma conforme Lei 8666/93 artigo 109 inciso I letra "a" abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente ao julgamento da Habilitação. Carlos A. Ávila da Silva – Presidente CPL, Brasilândia 14/11/2017.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 09/2017

O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado do julgamento da habilitação referente ao Processo: Nº 3719 / 2017. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 9 /2017. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento em diversas ruas do Município de Brasilândia – MS. Após análise da documentação das empresas participantes bem como após parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, restou As empresas: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, SETE ENGENHARIA EIRELI EPP, CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA foram **HABILITADAS** e As empresas: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA e SERVIPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI EPP foram **INABILITADAS**, conforme decisão em Ata 2. Desta forma conforme Lei 8666/93 artigo 109 inciso I letra "a" abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente ao julgamento da fase de Habilitação. Brasilândia 14/11/2017, Carlos A. Ávila da Silva – Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO- AGETEC**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO I, ESTAÇÃO DE TRABALHO II, ESTAÇÃO GRÁFICA I, MONITOR LED E OUTROS).**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 173/2017**

**PROCESSO: 18.433/2017-14**

**ALTERAÇÕES: 1) Excluir do ANEXO IX- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, Lotes 01 e 02: ESTAÇÃO DE TRABALHO I CPU 4-4 DDR4 8GB HD 1 TB, BIOS e Segurança a seguinte redação:** Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentique o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações;

**ALTERAÇÕES: 2) Excluir do ANEXO IX- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, Lotes 05 e 06: ESTAÇÃO GRÁFICA I CPU 4-8 DDR4 16GB HD 1TB, BIOS e Segurança a seguinte redação:** Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentique o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações;

**ALTERAÇÕES: 3) Excluir do ANEXO IX- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, LOTE 18 e 19: ESTAÇÃO GRÁFICA II CPU 4-8 DDR4 16GB HD SSD 256 GB, Bios e Segurança: a seguinte redação:** Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentique o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações;

**ALTERAÇÕES: 4) Alterar do ANEXO IX- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS dos lotes 01, 02, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18 e 19: onde se lê: - Sistema Operacional:**

Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional;

**Leia-se: - Sistema Operacional:**

Deve ser acompanhado do equipamento a licença do sistema operacional Microsoft; Windows 10 Professional, não vinculado ao equipamento;

**ALTERAÇÕES: 5) Alterar do ANEXO IX- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 01,02, 18 e 19, onde se lê: - Sistema Operacional:**

Acompanhar Office Home & Business 2016;

O Office deve ter a versão de aquisição de compra única;

Leia-se: - Sistema Operacional:

Acompanhar Office 2016 com Word, Excel, Outlook e Power Point;

O Office deve ter a versão de aquisição de volume por licença;

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 29/11/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.**

**Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.**

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.909/2017-09**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, OBJETO DE ORDEM JUDICIAL.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 064/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

**A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).**

Campo Grande - MS, 14 de Novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.636/2017-77**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO, GLICINA, FITA TESTE PARA ORTOFTALDEÍDO E DETERGENTE ENZIMÁTICO COM LAVADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCÓPIOS EM REGIME DE COMODATO.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 29 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.660/2017-84**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2.005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTAÇÃO GRÁFICA, HD EXTERNO PORTÁTIL E NOBREAK).**

**ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SISEP E AGETEC.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 29 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.111/2017-15**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2.005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE SWABS DE HASTES FLEXÍVEIS, HASTE PARA COLETA EM PLÁSTICO E BRONCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE RESPOSTA RÁPIDA – INFLUENZA/SESAU.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 29 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.825/2017-18**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal n.º 12.480, de 11 de novembro de 2014 nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n.º 3.997/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES (VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR).**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 29 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.632/2017-48**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS LASER COLORIDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAS.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 29 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.877/2017-13**

**LICITAÇÃO COM LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Municipal n.º 3.997/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE PÚBLICA- SESAU**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 29 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 29 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.640/2017-64**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compra e Licitação – DICOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME - Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Balneário Joaquim de Almeida no município de Corguinho/MS. - **Da Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. - **Processo de Administrativo nº230/2017 - Tomada de Preço nº004/2017. Valor Total:** R\$ R\$ 246.060,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e setenta e nove centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é até 12 (doze) meses e o prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - 04.002.27.813.0010.1037-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 123 - 04.002.27.813.0010.1037-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 100** **Assinam: Pela Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Robergini de Mello Lomba Azevedo – Empresário. Corguinho – MS, 13 de Novembro de 2017. **Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017 - EMPRESA CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME.** Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de n.º. 230/2017, na modalidade Tomada de Preço de nº 004/2017, para contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Balneário Joaquim de Almeida no município de Corguinho/MS. Assunto: Alteração da Dotação Orçamentária e da secretaria solicitante. O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: 09.002.18.541.0028.2104.4.4.90.51.00.00 – Fonte de recursos – 100 e 09.002.18.541.0028.2104.4.4.90.51.00.00 – Fonte de recursos – 123. Alteração da secretaria solicitante que passa a vigorar com a seguinte redação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. Corguinho/MS, 13 de novembro de 2017. Marcela Ribeiro Lopes. Prefeita Municipal. Prefeitura Municipal de Corguinho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 014/2017 – Pregão Presencial n. 115/2017**

Processo: 220.428/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo – FMIS e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet e ornamentação para atender Casamento Comunitário 2017.

Valor: R\$ 32.000,00

Duração: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e – Sra. Maria Aparecida de Campos Silva – MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 121/2017 - Processo nº 8.925/2017

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de

empresa para serviços de arbitragem em eventos esportivos de diversas modalidades, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2017

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

**SEXTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 019/2015, Processo – 13496/2015, Tomada de Preço -10/2015, Objeto – execução de obras/serviços de pavimentação em concreto rígido na Rua Mato Grosso no Município de Corumbá-MS. Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI-EPP. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar os prazos de vigência em mais 04 (quatro) meses a contar do fim de tais prazos definidos anteriormente; As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 20/09/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo nº 11/2016, Processo nº 8118/2016, Concorrência nº01/2016. objeto: referente a execução de obras/serviços complementares do Centro de Inicialização Esportiva – CIE, no Município de Corumbá-MS. Contratada – AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 08/08/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa Ajota Engenharia e Construção Ltda.

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 076/2009 - SMS.**

Processo: 20.521/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Edson de Moraes Rodrigues.

Objeto: Fica renovado o Contrato de Locação nº 076/2009 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo o mesmo valor locatício, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 20.521/2009 e ratificados pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Edson de Moraes Rodrigues

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 05/2017. Processo – 5.511/2017. Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de microdrenagem de águas pluviais na Rua Marechal Deodoro com a Rua Cuiabá, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do instrumento em mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/11/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI EPP.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Licitação: Pregão Presencial nº 127/2017 - Processo nº 27.009/2016.

Objeto: contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 14 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato do Contrato Administrativo**

Pregão Presencial nº 064/2017.

Processo nº 5.045/2017.

Instrumento de Contrato nº 003/2017 – FUNDTUR.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e Ferreira & Cia Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.181.672/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada em eletricitista, hidráulico e pedreiro, e fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma contínua nas dependências do terminal rodoviário de passageiros do município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 89.995,46 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 – Governadoria

33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal  
 33.97.23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá  
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha Orçamentária: 1894  
 Data da Assinatura: 06 de novembro de 2017.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Assinam: Maria Marjuz Azambuja Venturini – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Lourival Ferreira da Silva – FERREIRA & CIA LTDA.–ME.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada de prestação de serviços de assessoria e consultoria, técnica e jurídica, nas áreas contábil, financeira, operacional, administrativa, legislativa, patrimonial e de recursos humanos nº 009/2016 – Processo nº 21.469/2016.**

Parte: Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2016 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 21.469/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Fica acrescido o parágrafo único da cláusula 8.1.1 ao Contrato Administrativo nº 009/2016, nos seguintes moldes: "Parágrafo único: DO REAJUSTAMENTO: De acordo com a política monetária do Governo Federal e, no caso da execução do contrato, ultrapassar o período de 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelo índice IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando a data base da apresentação da proposta. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/10/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

**Extrato de Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2017**

Processo Administrativo nº 9.364/2017

Objeto: Locação de áreas do colégio Imaculada Conceição, situado na Rua Frei Mariano nº 329, para atender os alunos da pré-escola da Escola Municipal "Luiz Feitosa Rodrigues". Contratante: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretária Municipal de Educação.

Contratada: Centro de Ensino Imaculada Conceição – CNPJ nº 03.384.732/0001-10

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Período de Locação: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09 de Novembro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Maria Aparecida Lopes de Souza – Colégio Imaculada Conceição.

**Aviso de Reabertura de Licitação.**

Tomada de Preços nº 14/2017 - Processo nº 6353/2017. Órgão: Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Praça de Esporte e Lazer Pró Moradia no bairro Aeroporto no município de Corumbá-MS. Reabertura:

06/12/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital com adendo na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 118/2017

Processo nº 2534/2017

**Contratação de empresa através de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando o fornecimento de combustíveis, abastecimento em bomba, com sua intermediação e gerenciamento, por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, visando atendimento de todas as secretarias municipais**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 12.702/2017, torna público que a licitação acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **29 de novembro de 2017 às 9h30 – horário local, tendo o edital sofrido algumas alterações.**

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 13 de novembro de 2017.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Pregoeira

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 110/2017

Processo nº 2277/2017

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem**

**como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de todas as secretarias municipais**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 12.702/2017, torna público que a licitação acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **29 de novembro de 2017 às 8h – horário local, tendo o edital sofrido algumas alterações.**

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 13 de novembro de 2017.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

### RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de serviços (Locação de som, e serviços de arbitragem) e aquisição de tinta para demarcação de campo, em atendimento ao Projeto "COPA INTERGLEBAS DE FUTEBOL SUÍÇO", firmado entre o FUNDESPORTE/FIE e a PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Contratados:**

**DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA - ME**

Item: 03.

Valor: R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais).

**MÁRCIO POLIDO**

Item: 02.

Valor: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

**SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO MS**

Item: 01.

Valor: R\$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais).

**Processo:** 152/2017

**Dispensa de Licitação:** 48/2017

**Valor total: R\$ 5.440,00** (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste documento.

**Data:** 09 de novembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

### CONCORRÊNCIA nº. 006/2017

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE USINA DE PROCESSAMENTO DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SELETIVO DE MATERIAIS DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO, COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INSERSIVEIS NO ATERRO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\*DATA: A sessão acontecerá no dia 18/12/2017, às 8h (horário local).

\***EDITAL: O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Navirai (MS), 13 de novembro de 2017.

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2017

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM REALIZADOS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO NELSON TRAD I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 14h (horário local).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2017

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/11/2017, às 8h (horário local).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2017

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DO CÔRREGO CUMANDAÍ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/11/2017, às 14h (horário local).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2017

\* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 8h (horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2017**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/12/2017, às 8h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 56181/2017

b) Licitação Nr.: 304/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 01/11/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA NA BAIXA E ALTA TENSÃO, PERANTE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL; E LOCAÇÃO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS

CONTRATADO:

COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)

DATA: 01/11/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 56116/2017

b) Licitação Nr.: 302/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 26/10/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS E FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO: SENA & TAVORA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 51.869,00

(cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 218.794,00

(duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais)

DATA: 26/10/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 55774/2017

b) Licitação Nr.: 37/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 08/11/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução da obra revitalização da Praça Queneciano Cecílio de Lima, localizada na Av. Eurico Soares de Moura Andrade no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 70.615,94 (setenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 08/11/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 56831/2017 – FLY nº 0333.0056800/17 – modalidade Tomada de Preços nº 038/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BRASIL, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 185/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1524/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 05/12/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 14 de Novembro de 2017. Gilberto Barbieri–Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 326/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 326/2017 do Processo nº 55627/2017 – FLY nº 0333.0007798/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com base na Lei Municipal n. 1.122/2013. Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes municipais de trânsito para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme CI nº 087/2017 e solicitação nº 1352/2017, através do Convênio N. 25.350/2015/ DETRAN-MS, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 20/11/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/11/2017 às 09:30 horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de Novembro de 2017.

Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2017**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 325/2017 – S.R.P. do Processo nº 56262/2017 – FLY 0333.0008402/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, Objeto: aquisição de material gráfico e material de expediente para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, conforme C.I. nº 093/2017 e solicitação nº 1466/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do convênio N. 25.350/2015/DETRAN-MS, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 20/11/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/11/2017 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de Novembro de 2017.

Gilberto Barbieri Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017**

DAS PARTES de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado a empresa AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA – EPP e SENA & TAVORA LTDA-EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017.

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS E FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 302/2017, a saber:

1158-AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 4120410	AUTOTRAVI	M	60,0000	15,0000	900,00
10	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 981301574	AUTOTRAVI	M	60,0000	14,0000	840,00
11	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 11066	AUTOTRAVI	UN	4,0000	860,0000	3.440,00
12	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 210400410	AUTOTRAVI	UN	4,0000	830,0000	3.320,00
13	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 2318451213	AUTOTRAVI	UN	2,0000	490,0000	980,00
14	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 20040150	AUTOTRAVI	UN	2,0000	450,0000	900,00
15	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 11005242	AUTOTRAVI	UN	2,0000	680,0000	1.360,00
16	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 1390082	AUTOTRAVI	UN	3,0000	680,0000	2.040,00
17	Guarnição de vedação e fixação (Interiça): vidro parabrisa. 708246	AUTOTRAVI	UN	3,0000	750,0000	2.250,00
22	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior esquerdo da porta. 40140115	AUTOTRAVI	UN	3,0000	100,0000	300,00
23	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 11004223	AUTOTRAVI	UN	3,0000	330,0000	990,00
25	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 310400427	AUTOTRAVI	UN	3,0000	125,0000	375,00
27	Guarnição de vedação e fixação; vidro superior da porta. 41204020379	AUTOTRAVI	UN	2,0000	250,0000	500,00
30	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 11004249	AUTOTRAVI	UN	2,0000	410,0000	820,00

31	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 110341	AUTOTRAVI	UN	4,0000	520,0000	2.080,00
32	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 2018455211	AUTOTRAVI	UN	2,0000	490,0000	980,00
33	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 6476	AUTOTRAVI	UN	3,0000	490,0000	1.470,00
34	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 9200018001	AUTOTRAVI	UN	2,0000	490,0000	980,00
35	PARABRISA CITICLASS 108734	FORTE	UN	10,0000	1.640,0000	16.400,00
36	PARABRISA F250 94110023001	FORTE	UN	10,0000	2.540,0000	25.400,00
37	PARABRISA SENIDE MIDI 160400289	FORTE	UN	10,0000	2.425,0000	24.250,00
42	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR VIDRO ITINERÁRIO.	JB	UN	9,0000	150,0000	1.350,00
43	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR VIDRO LATERAL.	JB	UN	145,0000	50,0000	7.250,00
44	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR VIDRO PARABRISA.	JB	UN	45,0000	135,0000	6.075,00
46	SERVIÇO PARA TIRAR, SUBSTITUIR GUARNIÇÃO E COLOCAR VIDRO DA PORTA NO LUGAR (SUPERIOR/INFERIOR).	JB	UN	30,0000	90,0000	2.700,00
47	SERVIÇO PARA TIRAR, SUBSTITUIR GUARNIÇÃO E COLOCAR VIDRO PARABRISA NO LUGAR.	JB	UN	30,0000	255,0000	7.650,00
48	SERVIÇO PARA TIRAR, SUBSTITUIR GUARNIÇÃO E COLOCAR VIDRO VIGIA NO LUGAR.	JB	UN	15,0000	115,0000	1.725,00
49	SERVIÇO SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA (SUPERIOR/INFERIOR).	JB	UN	20,0000	65,0000	1.300,00
51	Vidro automotivo; bandeira lateral; incolor; de 142,0x44,0 cm (largura X altura) 62274	VETROEX	UN	3,0000	180,0000	540,00
52	Vidro automotivo; inferior da porta; incolor; de 38,0x78,0 cm (largura X altura) 58601	VETROEX	UN	3,0000	245,0000	735,00
53	Vidro automotivo; itinerário; incolor. 1033761	VETROEX	UN	4,0000	525,0000	2.100,00
80	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 76,0x47,0 cm (largura X altura) 104241	VETROEX	UN	15,0000	90,0000	1.350,00
81	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 77,4x78,3 cm (largura X altura) 15011601	VETROEX	UN	2,0000	160,0000	320,00
85	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. CA0101133	FORTE	UN	2,0000	855,0000	1.710,00
86	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. CR42005257638	FORTE	UN	2,0000	860,0000	1.720,00
87	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. CR42005257639	FORTE	UN	2,0000	850,0000	1.700,00
88	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. CA0101134	FORTE	UN	2,0000	858,0000	1.716,00
89	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado (interiço). VW7530	FORTE	UN	2,0000	443,0000	886,00
90	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado (interiço). 150310295	FORTE	UN	3,0000	2.438,0000	7.314,00
91	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado (interiço). CR41605257622	FORTE	UN	2,0000	2.468,0000	4.936,00
92	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 120400078	FORTE	UN	4,0000	868,0000	3.472,00
93	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 120400061	FORTE	UN	4,0000	868,0000	3.472,00
94	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 9600006006	FORTE	UN	4,0000	863,0000	3.452,00
95	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 17010050	FORTE	UN	2,0000	858,0000	1.716,00
96	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 1012681	FORTE	UN	5,0000	820,0000	4.100,00
97	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 101222	FORTE	UN	3,0000	873,0000	2.619,00
98	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 1700051	FORTE	UN	3,0000	1.108,0000	3.324,00
99	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 9600006011	FORTE	UN	4,0000	890,0000	3.560,00
100	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 1012691	FORTE	UN	5,0000	843,0000	4.215,00
101	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 101223	FORTE	UN	3,0000	869,0000	2.607,00
105	Vidro automotivo; vigia; incolor. 101120	FORTE	UN	3,0000	670,0000	2.010,00
106	Vidro automotivo; vigia; incolor. 101226	FORTE	UN	6,0000	810,0000	4.860,00
107	Vidro automotivo; vigia; incolor. 120723	FORTE	UN	3,0000	920,0000	2.760,00
108	Vidro automotivo; vigia; incolor. 24060006	FORTE	UN	2,0000	780,0000	1.560,00
109	Vidro automotivo; vigia; incolor. KBI9750	FORTE	UN	2,0000	520,0000	1.040,00
110	VIDRO LATERAL 690520	VETROEX	UN	15,0000	220,0000	3.300,00
111	VIDRO LATERAL F2500 04150229078,660.660	VETROEX	UN	15,0000	260,0000	3.900,00

112	VIDRO LATERAL F2500 0580009-660-790	VETROEX	UN	15,0000	250,0000	3.750,00
113	VIDRO LATERAL F2500 068000916	VETROEX	UN	15,0000	265,0000	3.975,00
114	VIDRO MOTORISTA 16110548-4 641x856	VETROEX	UN	15,0000	354,0000	5.310,00
115	VIDRO MOTORISTA 16110554-4 555x848	VETROEX	UN	15,0000	308,0000	4.620,00
116	VIDRO MOTORISTA CITICLASS 615 930	VETROEX	UN	15,0000	368,0000	5.520,00
Total do Fornecedor:						<b>218.794,00</b>
<b>2548-SENA &amp; TAVORA LTDA-EPP</b>						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 106	JAHU	M	400,0000	14,0000	5.600,00
2	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 11009022	JAHU	M	60,0000	13,0000	780,00
3	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 110922	JAHU	M	400,0000	14,5000	5.800,00
4	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 11125	JAHU	M	70,0000	13,5000	945,00
5	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 1276018	JAHU	M	200,0000	13,0000	2.600,00
6	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 211837433391	JAHU	M	6,0000	130,0000	780,00
8	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 9200001000	JAHU	M	60,0000	13,5000	810,00
9	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 9220001	JAHU	M	250,0000	13,5000	3.375,00
18	Guarnição de vedação e fixação; vidro da porta. 110340	JAHU	UN	4,0000	113,0000	452,00
19	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior da porta. 41204020378	JAHU	UN	2,0000	188,0000	376,00
20	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior direito da porta. 891300370	JAHU	UN	5,0000	75,0000	375,00
21	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior direito da porta. 40140114	JAHU	UN	3,0000	105,0000	315,00
24	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 110451	JAHU	UN	3,0000	195,0000	585,00
26	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 9200017001	JAHU	UN	2,0000	195,0000	390,00
28	Guarnição de vedação e fixação; vidro superior direito da porta. 40140101	JAHU	UN	3,0000	108,0000	324,00
29	Guarnição de vedação e fixação; vidro superior esquerdo da porta. 40140026	JAHU	UN	2,0000	118,0000	236,00
38	Puxador do vidro lateral da janela; em polipropileno; baixa densidade: preto. 113837581401	UNIVERSAL	UN	3,0000	50,0000	150,00
39	Puxador do vidro lateral da janela; em polipropileno; baixa densidade: preto. 16001042	UNIVERSAL	UN	40,0000	6,7000	268,00
40	Puxador do vidro lateral da janela; em polipropileno; baixa densidade: preto. 111915	UNIVERSAL	UN	6,0000	33,0000	198,00
41	Quadro fixo; janela lateral; em alumínio; de 49,0x146,0 cm (largura X altura) 37001933	UNIVERSAL	UN	2,0000	640,0000	1.280,00
45	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR CANALETA DE GUIA E VEDAÇÃO DE VIDROS DA JANELA LATERAL, NO LUGAR. (JANELA COMPLETA).	SENA	UN	160,0000	65,0000	10.400,00
50	Vidro automotivo; bandeira lateral; incolor; de 129,4x47,4 cm (largura X altura) 102143	GLASSTECH	UN	3,0000	180,0000	540,00
54	Vidro automotivo; janela do motorista; incolor; de 76,0x42,0 cm (largura X altura) 104271	GLASSTECH	UN	4,0000	150,0000	600,00
55	Vidro automotivo; janela inferior do motorista; incolor; de 31,0x112,0 cm (largura X altura) 368067	GLASSTECH	UN	2,0000	230,0000	460,00
56	Vidro automotivo; janela superior do motorista; incolor; de 66,0x44,0 cm (largura X altura) 575981	GLASSTECH	UN	2,0000	155,0000	310,00
57	Vidro automotivo; janela superior do motorista; incolor; de 64,0x60,0 cm (largura X altura) 15113250V	GLASSTECH	UN	3,0000	215,0000	645,00
58	Vidro automotivo; janela superior do motorista; incolor; de 31,0x101,0 cm (largura X altura) 368066	GLASSTECH	UN	3,0000	105,0000	315,00
59	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 109,0x59,5 cm (largura X altura) 15011603	GLASSTECH	UN	6,0000	175,0000	1.050,00
60	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 31,0x35,0 cm (largura X altura) 05220F	GLASSTECH	UN	2,0000	65,0000	130,00
61	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 31,0x45,0 cm (largura X altura) 28538	GLASSTECH	UN	3,0000	75,0000	225,00
62	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 35,0x47,4 cm (largura X altura) 104432	GLASSTECH	UN	6,0000	105,0000	630,00
63	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 37,0x47,0 cm (largura X altura) 104560	GLASSTECH	UN	6,0000	90,0000	540,00

64	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 37,0x47,4 cm (largura X altura) 104601	GLASSTECH	UN	4,0000	90,0000	360,00
65	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 38,0x47,5 cm (largura X altura) 104564	GLASSTECH	UN	4,0000	90,0000	360,00
66	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 48,0x46,5 cm (largura X altura) 26112024	GLASSTECH	UN	6,0000	85,0000	510,00
67	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 50,0x47,4 cm (largura X altura) 104235	GLASSTECH	UN	8,0000	105,0000	840,00
68	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 53,0x45,0 cm (largura X altura) 5234	GLASSTECH	UN	3,0000	100,0000	300,00
69	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 54,0x45,0 cm (largura X altura) 66351F	GLASSTECH	UN	2,0000	90,0000	180,00
70	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 57,0x47,0 cm (largura X altura) 104602	GLASSTECH	UN	8,0000	90,0000	720,00
71	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 60,0x40,0 cm (largura X altura) VWA7513	GLASSTECH	UN	3,0000	115,0000	345,00
72	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 67,0x45,0 cm (largura X altura) 5297	GLASSTECH	UN	4,0000	90,0000	360,00
73	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 67,0x45,0 cm (largura X altura) 1045573	GLASSTECH	UN	5,0000	90,0000	450,00
74	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 68,0x46,5 cm (largura X altura) 26112719	GLASSTECH	UN	6,0000	85,0000	510,00
75	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 68,0x47,0 cm (largura X altura) 266110193	GLASSTECH	UN	3,0000	90,0000	270,00
76	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 72,0x45,0 cm (largura X altura) 50622737	GLASSTECH	UN	4,0000	100,0000	400,00
77	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 73,0x46,5 cm (largura X altura) 26112717	GLASSTECH	UN	10,0000	80,0000	800,00
78	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 75,0x47,5 cm (largura X altura) 1045513	GLASSTECH	UN	5,0000	90,0000	450,00
79	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 75,4x47,4 cm (largura X altura) 102201	GLASSTECH	UN	8,0000	90,0000	720,00
82	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 78,0x47,0 cm (largura X altura) 13113052I	GLASSTECH	UN	3,0000	105,0000	315,00
83	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 78,3x78,3 cm (largura X altura) 15011602	GLASSTECH	UN	4,0000	200,0000	800,00
84	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 79,0x45,0 cm (largura X altura) 285396	GLASSTECH	UN	4,0000	90,0000	360,00
102	Vidro automotivo; porta; incolor; de 46,0x76,0 cm (largura X altura) VWA7511	GLASSTECH	UN	3,0000	160,0000	480,00
103	Vidro automotivo; superior da porta; incolor; de 38,0x119,0 cm (largura X altura) 58599	GLASSTECH	UN	3,0000	160,0000	480,00
104	Vidro automotivo; superior da porta; incolor; de 36,5x93,5 cm (largura X altura) 512402838	GLASSTECH	UN	3,0000	125,0000	375,00
Total do Fornecedor:						<b>51.869,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA** A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 302/2017.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.056 - 33.90.39.00.00.000015

2.056 - 33.90.30.00.00.000015

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

**Equipe de Apoio**

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP

JORGE APARECIDO DOS SANTOS - CPF: 781.080.478-20

Fornecedor

SENA & TAVORA LTDA-EPP

ORLANDO JOSE MOREIRA DO CANTO - CPF: 110.476.821-68

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017**

DAS PARTES de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado a empresa **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017**.

**DO OBJETO** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA NA BAIXA E ALTA TENSÃO, PERANTE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL; E LOCAÇÃO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 304/2017, a saber:

345-COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	HONORÁRIO PARA EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA CARGA DE ATÉ 80 AMPERES, NA BAIXA TENSÃO.		UN	25,0000	699,0000	17.475,00
2	HONORARIO PARA EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA CARGA NA ALTA TENSÃO, TRANSFORMADOR DE 75KVA , 112,5 KVA OU 150 KVA.		UN	30,0000	699,0000	20.970,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA E RETIRADA DE TRANSFORMADOR POTENCIA DE 150 KVA, 112,5 KVA OU 75 KVA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE 2.500 KG.		UN	20,0000	699,0000	13.980,00
4	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTENCIA DE 150 KVA.		DIARI	10,0000	140,0000	1.400,00
5	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTENCIA 112,5 KVA.		DIARI	20,0000	110,0000	2.200,00
6	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTENCIA DE 75 KVA		DIARI	15,0000	89,0000	1.335,00
Total do Fornecedor:						<b>57.360,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.108 - 33.90.39.00.00.000017

**ROBERTO GINEL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

**Equipe de Apoio**

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP

MONICA YUMI ANZAI - CPF: 481.613.731-91

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 101/2017, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedoras as empresas **MEGA SOL PISCINAS LTDA – ME**, lote 01, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) e **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME**, lote 03, no valor total de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais) e lote 04, no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), em consequência as empresas acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 14 de novembro de 2017.

**MARCILIO ALVARO BENEDITO**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **torna Público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de piscina, climatizador e equipamentos para academia de saúde, recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, de acordo com o Processo/SES/MS nº 27/2478/15.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**MEGA SOL PISCINAS LTDA – ME**, lote 01, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) e **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME**, lote 03, no valor total de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais) e lote 04, no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

O lote 02 foi deserto.

Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 Execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem na Rua Ceará, entre a Rua Progresso e a Rua Trindade e pavimentação com drenagem superficial nos trechos das Ruas Mato Grosso, Espírito Santo e Trindade, compreendidos entre a Rua 3 de outubro e a Rua Ceará, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Processo nº 59800.000250/2014-81, Convênio nº 806632/2014-SUDECO, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Sonora. Empresa Classificada: GMB ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame perfazendo o Valor Total Global R\$ 589.910,30 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS). Sonora - MS, 14 de novembro de 2017. Cristiano Benicio Costa – Enelto Ramos da Silva. Presidente da CPL- Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Tomada de Preço nº 005/2017

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do

tipo "Preço e Técnica", relativo ao Processo nº 052/2017, conforme segue:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada aos Departamentos Administrativo, Financeiro, Contábil e Recursos Humanos, Controladoria Interna assessorando nos ajustes e execução do plano de cargos e salários e nas prestações de contas junto ao governo federal através do e-Social, Siconfi e Tribunal de Contas - MS mediante o rol de Sistemas do e-Contas, acompanhamento de Processos Administrativos Licitatório, Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com as exigências da Resolução Nº 54 do TCE – MS e processamento e envio de dados, bem como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em conformidade com o anexo I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados - MS.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 18/12/2017 (dezoito de dezembro de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3.495, Jd. Caramuru, na cidade de Dourados/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados, para maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (67)3410-0139 ou no endereço mencionado acima.

Dourados (MS), 16 de novembro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Solatio Solar Gestão de Projetos Ltda - ME** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Instalação – (LI) para Usina Solar Fotovoltaica, localizada na Zona Rural (Fazendas São Francisco, São Francisco III e Figueira), município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA**, torna público que realizará no período de 27/11 a 07/12 de 2017 os Testes de Queima (TQ) do Lodo Primário e Secundário da ETE e do Lodo da ETA na Caldeira de Força conforme Licença de Instalação nº 03 de 2017 emitida em 30 de março de 2017 pelo Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – SEMAGRO/IMASUL, localizada na Rodovia BR 158, Km 298, município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul.

## EDITAL

**TRANSPORTADORA DENARDI LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 119/2016 de Posto Figueira Ltda para Transportadora Denardi Ltda, localizada na Av. Cel. Antonino, 3514 – SI 2 – Mata do Jacinto, Município de Campo Grande - MS, válida até 13/04/2020.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 038/2017, PROCESSO Nº 184/2017, Amparo legal: Art. 65, I, "a", Lei 8.666/93. Objeto: Alterações realizadas na listagem de usuários do sistema fornecido pela CONTRATADA, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME (VELI SOLUÇÕES EM RH), Assinam: Delso José de Souza e Bruno Goytisolto Pires da Silva. Leandro Notari, Presidente da CPL.

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, executada pela Comissão permanente de licitação da UEMS, Processo nº 29/500525/2017, nos termos da Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada para a construção do Centro de Pesquisa do Curso de Pós-Graduação Stricto – Sensu em Educação na Unidade Universitária da UEMS de Paranaíba – MS, LOTE ÚNICO. Convênio Nº 01.13.0418.00 – CHAMADA PUBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013 - FINEP/UEMS/FAPEMS. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA - EPP**, para o LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 305.241,72 (Trezentos e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);

Data da Homologação: 14 de novembro de 2017.

**ALEXSANDER GONÇALVES ALMEIDA – GERENTE ADMINISTRATIVO/FAPEMS**

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por deliberação da Diretoria Executiva da Associação dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP-MS ficam os associados convocados a comparecer em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2017, na sede da ADEP-MS, à Rua Flávio de Matos, nº 1.755, às 7h em 1ª convocação**, com a presença de pelo menos metade mais um dos associados em condições de voto (Estatuto, art. 22), e **às 8h em 2ª convocação** com qualquer número (Estatuto, art. 22) para tratar dos seguintes assuntos: (a) prestação de contas do período anterior à última Assembleia Geral Ordinária e análise do Parecer do Conselho Fiscal; (b) fixação da mensalidade para o ano de 2018.

Campo Grande, 13 de novembro de 2017.

**Andrew Robalinho da Silva Filho**  
Presidente da ADEP-MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BONITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **19 de novembro de 2017**, na sede do sindicato, sito a Rua Das Flores, nº 1430, centro, nesta cidade, às 08:30 horas, em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda

e última convocação, observando quórum estatutário, para discussão e aprovação das seguintes "Ordens do Dia":

- Alterações estatutárias.
- Encerramento e abertura do livro ATA.

Bonito/MS, 13 de novembro de 2017

**Adail Orosco Guedes**  
Presidente

## AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.906.558/0001-42 – NIRE 54.300.004.928

## Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de julho de 2017

**Dia, hora e local:** em 28 de julho de 2017, às 13:30 horas, na sede social da Agro Energia Santa Luzia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Alvorada do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n.º, CEP 79140-000. **Convocação e presenças:** Dispensada convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **Mesa:** Alexandre Perazzo de Almeida, *Presidente*; e João Milton da Veiga Pereira, *Secretário*. **Publicações:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Jornal Correio do Estado, ambos em edição do dia 19 de julho de 2017. **Ordem do dia:** Dispensada a leitura por unanimidade dos presentes. **Deliberações:** Foi autorizada a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme faculta o Art. 130. § 1º, da Lei n.º 6.404/76. **(i) Aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2017, sendo dispensada pelos acionistas a leitura de tais documentos, por serem de conhecimento geral; (ii) aprovada a proposta de destinação do resultado negativo da Companhia, apurado no exercício findo em 31 de março de 2017, no montante de R\$ 67.452.995,13 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), para a conta de "Prejuízos Acumulados"; (iii) aprovada a proposta de destinação do resultado negativo, decorrente da variação em participação societária de controladas no exercício findo em 31 de março de 2017 no montante de R\$ 50.286.317,74 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para a conta de "Prejuízos Acumulados". **Quórum das deliberações:** As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sem reservas ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado na presente Assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças: (i) Mesa:** Alexandre Perazzo de Almeida, *Presidente*; João Milton da Veiga Pereira, *Secretário*; **(ii) Acionistas presentes: ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, p. Alexandre Perazzo de Almeida e Marcelo Mancini Stella; **PONTAL AGROPECUÁRIA S.A.**, p. Alexandre Perazzo de Almeida e Marcelo Mancini Stella. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Nova Alvorada do Sul, 28 de julho de 2017. **João Milton da Veiga Pereira**, Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 15/09/2017 sob nº 54471979. Nivaldo Domingos da Rocha, Secretário-Geral.**

## Alcoolvale S.A. – Alcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF 15.444.904/0001-83 - NIRE 54.300.001.406

APARECIDA DO TABOADO-MS.

## Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S.A. – Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **22/11/2017**, às **10:00 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado/MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Eleição da Diretoria; e **(ii)** Outros assuntos de interesse da companhia. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade (parágrafo terceiro do artigo 135 da Lei das S.A.). Aparecida do Taboado-MS, 10/11/2017. **(a) Rogério Nogueira Alves** - Diretor Superintendente.